



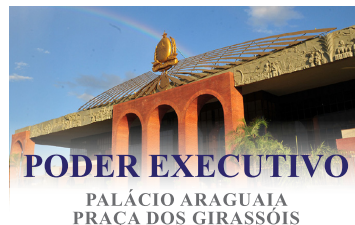
Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXII - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 06 DE OUTUBRO DE 2020

Nº 5699



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 971 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARIA REVÉTRIA GOMES CÂMARA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - ADETUC, a partir de 1º de outubro de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de outubro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.009 - EX, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

EDWISLEY CARVALHO ALMEIDA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - ADETUC, a partir de 1º de outubro de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	1
POLÍCIA MILITAR	1
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	4
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	5
DETRAN	5
DEFENSORIA PÚBLICA	12
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	13
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	16

PORTARIA CCI Nº 1.010 - CSS, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 19, de 18 de dezembro de 2015, resolve

CEDER

ao Ministério Público do Estado do Tocantins a Analista em Defesa Social LAYS FEITOZADOS REIS, matrícula 1246305-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 7 de outubro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 053/2020 - DAL/PMTO.

Dispensa de licitação nos termos da Lei 8.666/93.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e IV, do §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, de 05 de outubro de 1989 e art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 1º, inciso I, alínea "b" da MP nº 961/2020 que alterou os valores de que trata o inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para aquisição de tenda desmontável sanfonada atendendo demanda do Batalhão de Polícia Militar Ambiental - BPMA, no valor de R\$ 22.320,00 (vinte e dois mil, trezentos e vinte reais), conforme processo nº 2020/09030/000311, em favor da seguinte empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR	DESCRIÇÃO
R/C Cartuchos, Informática e Papel	06.015.659/0001-06	R\$ 22.320,00	Aquisição de 08 unidades de Tendas desmontáveis sanfonadas.
TOTAL GERAL		R\$ 22.320,00	

Art. 2º Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 25 de setembro de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 266/2020-SAMP/DGP.

Republicada para correção

Suspende e concede férias de policiais militares, por necessidade do serviço, e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, inciso III, alínea "t", e;

Considerando a necessidade do serviço, fundamentada no art. 87, §2º, incisos I e II, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional;

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** 12 (doze) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2018, do CEL QOPM RG: 04.122/1 MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA - Mat. 846573, CPF: 760.450.641-00, concedidos por meio da Portaria nº 058/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.543 de 12 de fevereiro de 2020;

Art. 2º **CONCEDER** 12 (doze) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2018, ao CEL QOPM RG: 04.122/1 MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA - Mat. 846573, CPF: 760.450.641-00, a serem usufruídos no período de 14/10/2020 a 25/10/2020;

Art. 3º **SUSPENDER** 11 (onze) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do CAP QOPM RG: 05.084/1 MARCUS VINÍCIUS DE FARIAS - Mat. 61843, CPF: 006.310.151-32, concedidos por meio da Portaria nº 030/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.532 de 28 de janeiro de 2020;

Art. 4º **CONCEDER** 11 (onze) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, ao CAP QOPM RG: 05.084/1 MARCUS VINÍCIUS DE FARIAS - Mat. 61843, CPF: 006.310.151-32, a serem usufruídos no período de 11/05/2020 a 21/05/2020;

Art. 5º **SUSPENDER** 07 (sete) dias, de 04/05/2020 a 11/05/2020, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, da 2º SGT QPPM, RG: 05.389/2 CAMYLLA GABRYELLA SILVA PEREIRA - Mat. 88150, CPF: 013.120.051-81, concedidos por meio da Portaria nº 214/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.577, de 03 de abril de 2020;

Art. 6º **SUSPENDER** 13 (treze) dias, de 21/05/2020 a 02/06/2020, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, da 2º SGT QPPM, RG: 05.389/2 CAMYLLA GABRYELLA SILVA PEREIRA - Mat. 88150, CPF: 013.120.051-81, concedidos por meio da Portaria nº 214/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.577, de 03 de abril de 2020;

Art. 7º **CONCEDER** 20 (vinte) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, a 2º SGT QPPM, RG: 05.389/2 CAMYLLA GABRYELLA SILVA PEREIRA - Mat. 88150, CPF: 013.120.051-81, a serem usufruídos no período de 05/11/2020 a 24/11/2020;

Art. 8º **SUSPENDER** 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2018, do 2º SGT QPPM, RG: 04.535/2 GILBERTO NASCIMENTO SILVA - Mat. 944303, CPF: 834.194.201-10, concedidos por meio da Portaria nº 406/219-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.417 de 12 de agosto de 2019;

Art. 9º **CONCEDER** 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2018, ao 2º SGT QPPM, RG: 04.535/2 GILBERTO NASCIMENTO SILVA - Mat. 944303, CPF: 834.194.201-10, a serem usufruídos no período de 27/04/2020 a 26/05/2020;

Art. 10. Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 30 de abril de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

PORTARIA Nº 573/2020-SAMP/DGP.

Republicada para correção

Movimenta policiais militares para fruição de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87 todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019 ao 1º SGT QPPM, RG: 01.854/2 ROSIVALDO DA COSTA BENICIO - Mat. 651841, a serem usufruídos no período de 01/09/20 a 30/09/20;

Art. 2º **CONCEDER** 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019 ao 2º SGT QPPM, RG: 03.564/2 RENILDO DA COSTA SOUSA - Mat. 511666, suspensos por meio da Portaria nº 535/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.670, de 21 de agosto de 2020; a serem usufruídos no período de 04/09/20 a 03/10/20;

Art. 3º **CONCEDER** 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019 a 2º SGT QPPM, RG: 04.942/2 ELISÂNGELA DE FÁTIMA PEREIRA - Mat. 761233, suspensos por meio da Portaria nº 218/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.585, de 22 de abril de 2020; a serem usufruídos no período de 02/09/20 a 01/10/20;

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 16 de setembro de 2020.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Chefe do Estado-Maior
Respondendo pelo Comando-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 590/2020-SAMP/DGP.

Suspende e concede férias de policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, inciso III, alínea "t", e;

Considerando a necessidade do serviço, fundamentada no art. 87, §2º, incisos I e II, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional.

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** 11 (onze) dias, de 01/09/2020 a 08/09/2020 e de 28/09/2020 a 30/09/2020, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do CAP QOPM RG: 06.261/1, ANÍSIO VAZ DE MELO JÚNIOR - Mat. 95750, concedidos por meio da Portaria nº 300/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins 5.608, de 25 de maio de 2020;

Art. 2º **CONCEDER** 11 (onze) dias, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, ao CAP QOPM, RG: 06.261/1, ANÍSIO VAZ DE MELO JÚNIOR - Mat. 95750, a serem usufruídos no período de 17/12/2020 a 27/12/2020;

Art. 3º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 05/10/2020 a 03/11/2020, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do SD QPPM, RG: 06.442/4, ADELSON PEREIRA DOS SANTOS - Mat. 11208333, concedidos por meio da Portaria nº 556/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins 5.680 de 04 de setembro de 2020;

Art. 4º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, ao SD QPPM, RG: 06.442/4, ADELSON PEREIRA DOS SANTOS - Mat. 11208333, a serem usufruídos no período de 08/11/2021 a 07/12/2021;

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 28 de setembro de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 595/2020-SAMP/DGP.

Agrega Policiais Militares Candidatos a Cargo Eletivo e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c o art. 14, §8º, inciso II da CF, de 1988, art. 100, inciso II e art. 107, §1º, inciso XV, §7º, §8º, §9º e §10, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012;

Considerando as manifestações expressadas pelos Policiais militares interessados, no sentido de candidatar-se ao pleito eleitoral de 2020;

Considerando que o militar alistável é elegível a cargos públicos e se contar com mais de dez anos de serviço será agregado pela autoridade superior, conforme artigo 100, inciso II, parágrafo 1º, da Lei nº 2.578/2012;

Considerando o prazo estipulado na Lei Complementar nº 64/90, em seu artigo 1º, Inciso II, Alínea "I".

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o SUB TEN QPPM, RG: 03.320/2, EMÍLIO ROBERTO DE SOUSA E SILVA - Mat. 1185390, com data retroativa a 16 de setembro de 2020, ficando adido ao QCG, por candidatar-se ao pleito eleitoral de 2020, Ata de Convenção Municipal do Partido Social Cristão - PSC, 16 de setembro de 2020, Município de Palmas - TO.

Art. 2º AGREGAR o SUB TEN QPPM, RG: 02.207/2, DIONIZIO FILHO RODRIGUES DA ROCHA - Mat. 640624, com data retroativa a 11 de setembro de 2020, ficando adido ao QCG, por candidatar-se ao pleito eleitoral de 2020, Ata de Convenção Municipal do Partido Movimento Democrático Brasileiro - MDB, 11 de setembro de 2020, Município de Barrolândia - TO.

Art. 3º AGREGAR o 2º SGT QPPM, RG: 03.279/2, AURIMAR BARROS DA SILVA - Mat. 321002, com data retroativa a 14 de setembro de 2020, ficando adido ao QCG, por candidatar-se ao pleito eleitoral de 2020, Ata de Convenção Municipal do Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, 14 de setembro de 2020, Município de Babaçulândia - TO.

Art. 4º AGREGAR o 2º SGT QPPM, RG: 03.077/2, JUVENIL JACINTO DE ALMEIDA - Mat. 602763, com data retroativa a 13 de setembro de 2020, ficando adido ao QCG, por candidatar-se ao pleito eleitoral de 2020, Ata de Convenção Municipal do Partido Socialista Brasileiro - PSB, 13 de setembro de 2020, Município de Sampaio - TO.

Art. 5º AGREGAR a 2º SGT QPPM, RG: 05.100/2, JUCELIA CARVALHO GALVÃO - Mat. 46969, com data retroativa a 16 de setembro de 2020, ficando adida ao QCG, por candidatar-se ao pleito eleitoral de 2020, Ata de Convenção Municipal do Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, 16 de setembro de 2020, Município de Palmas - TO.

Art. 6º AGREGAR a 3º SGT QPPM, RG: 04.741/2, PHATYADO CARMO OLIVEIRA - Mat. 44821, com data retroativa a 16 de setembro de 2020, ficando adida ao QCG, por candidatar-se ao pleito eleitoral de 2020, Ata de Convenção Municipal do Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, 16 de setembro de 2020, Município de Palmas - TO.

Art. 7º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas, 24 de setembro de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 596/2020-SAMP/DGP.

Agrega Policial Militar Candidato a Cargo Eletivo e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c o art. 14, §8º, inciso II, da CF, de 1988, art. 100, inciso II e art. 107, §1º, inciso XV, §7º, §8º, §9º e §10, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012;

Considerando a manifestação expressada pelo Policial militar interessado, no sentido de candidatar-se ao pleito eleitoral de 2020;

Considerando que o militar alistável é elegível a cargos públicos e se contar com mais de dez anos de serviço será agregado pela autoridade superior, conforme artigo 100, inciso II, parágrafo 1º, da Lei nº 2.578/2012;

Considerando o prazo estipulado na Lei Complementar nº 64/90, em seu artigo 1º, Inciso II, Alínea "I".

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o 1º TEN QOA, RG: 03.855/1, CARLOS LUIZ LEMOS REIS - Mat. 669183, com data retroativa a 13 de setembro de 2020, ficando adido ao QCG, por candidatar-se ao pleito eleitoral de 2020, Ata de Convenção Municipal do Partido Republicano, 13 de setembro de 2020, Município de Alvorada - TO.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas, 25 de setembro de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 597/2020-SAMP/DGP.

Agrega Policial Militar Candidato a Cargo Eletivo e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c o art. 14, §8º, inciso II, da CF, de 1988, art. 100, inciso II e art. 107, §1º, inciso XV, §7º, §8º, §9º e §10, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012;

Considerando a manifestação expressada pela policial militar candidata ao pleito eleitoral de 2020;

Considerando que o militar alistável é elegível a cargos públicos e se contar com mais de dez anos de serviço será agregado pela autoridade superior, conforme artigo 100, inciso II, parágrafo 1º, da Lei nº 2.578/2012;

Considerando o prazo estipulado na Lei Complementar nº 64/90, em seu artigo 1º, Inciso II, Alínea "I".

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR a 2º SGT QPPM, RG: 04.526/2 SHIRLEY MARANHÃO ARAÚJO - Mat. 433084, com data retroativa a 16 de setembro de 2020, ficando adida ao QCG, por candidatar-se ao pleito eleitoral de 2020, Ata de Convenção Municipal do Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, 16 de setembro de 2020, Município de Palmas - TO.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas, 25 de setembro de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 601/2020-SAMP/DGP.

Retifica parte da Portaria nº 588/2020-SAMP/DGP e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR os art. 1º e 2º da Portaria nº 588/2020-SAMP/DGP, de 23 de setembro de 2020, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.693 de 25 de setembro de 2020;

a) Onde se lê:

Art. 1º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 01/09/2020 a 30/09/2020, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, da 3º SGT QPPM, RG: 05.799/2 ANDRÉIA PELIZARI LABANCA - Mat.1080474, concedidos por meio da Portaria nº 511/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.660, de 07 de agosto de 2020, tendo em vista que a referida militar se encontra afastado pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS, conforme Ata nº 39/2020 de 05/08/2020;

Art. 2º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, a 3º SGT QPPM, RG: 05.799/2 ANDRÉIA PELIZARI LABANCA - Mat.1080474; a serem usufruídos no período de 18/09/2020 a 17/10/2020;

b) Leia-se:

Art. 1º SUSPENDER 17 (dezessete) dias, de 01/09/2020 a 17/09/2020, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, da 3º SGT QPPM, RG: 05.799/2 ANDRÉIA PELIZARI LABANCA - Mat.1080474, concedidos por meio da Portaria nº 511/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.660, de 07 de agosto de 2020, tendo em vista que a referida militar se encontrava afastada pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS, conforme Ata nº 39/2020 de 05/08/2020;

Art. 2º CONCEDER 17 (dezessete) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, a 3º SGT QPPM, RG: 05.799/2 ANDRÉIA PELIZARI LABANCA - Mat.1080474; a serem usufruídos no período de 01/10/2020 a 17/10/2020;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 29 de setembro de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/CORREGEDORIA Nº 01, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto na Lei Complementar nº 20/99, bem como no Regulamento de Estágio Probatório dos Procuradores da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, de 1º de setembro de 2010,

RESOLVE:

DESIGNAR os membros da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, bem como os seus respectivos avaliados e ainda os períodos de avaliação.

a) Dr. Jax James Garcia Pontes (Subprocurador Judicial);
b) Dra. Paula Souza Cabral (Subprocuradora Fiscal e Tributário);
c) Dra. Livia Ferraz Tenório (Subprocuradora Administrativo);
d) Dr. Josué Pereira de Amorim (Subprocurador de Precatórios e Ações Trabalhistas);

Procuradores avaliados, períodos de avaliação e avaliadores:

Renan Sales de Meira:
Avaliação Anual I - mês 10/2019 a 10/2020 (Drª Paula);

Gabriel Teixeira de Oliveira:
Avaliação Anual I - mês 10/2019 a 10/2020 (Drª Paula);

Gabriela dos Santos Barros:
Avaliação Anual I - mês 10/2019 a 10/2020 (Drª Livia);

Raphael Barbosa dos Santos Teixeira:
Avaliação Anual I - mês 10/2019 a 10/2020 (Dr. Jax);

João Vitor Fogolin:
Avaliação Anual I - mês 12/2019 a 12/2020 (Dr. Jax);

José Humberto Pereira Muniz Filho:
Avaliação Anual I - mês 12/2019 a 12/2020 (Dr. Jax);

Rafael Freitas Costa:
Avaliação Anual I - mês 12/2019 a 12/2020 (Dr. Jax);

Raul Mattei:
Avaliação Anual I - mês 12/2019 a 12/2020 (Dr. Josué);

Tiago Cremasco Valim:
Avaliação Anual I - mês 12/2019 a 12/2020 (Dr. Jax);

Vitor Barbosa de Oliveira:
Avaliação Anual I - mês 12/2019 a 12/2020 (Dr. Jax);

Lucas Leal Sousa:
Avaliação Anual I - mês 01/2020 a 01/2021 (Dr. Jax);

Carolina Mattos Goes:
Avaliação Anual I - mês 01/2020 a 01/2021 (Dr. Jax);

Caio e Silva de Moura:
Avaliação Anual I - mês 01/2020 a 01/2021 (Dra. Paula);

Gustavo Campos Abreu:
Avaliação Anual I - mês 01/2020 a 01/2021 (Dr. Jax);

Gabriella de Oliveira Santiago:
Avaliação Anual I - mês 01/2020 a 01/2021 (Dr. Jax);

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 30 dias do mês de setembro de 2020.

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Corregedor-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 917/2020/GASEC, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e o Ato nº 250-NM, de 06 de Março de 2020, na Lei Estadual nº 2.296, de 11 de março de 2010 e no Decreto nº 4.051, de 11 de maio de 2010, e;

CONSIDERANDO que incumbe à Secretaria da Administração regulamentar normas que tenham por objetivo dotar o "Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins" dos instrumentos necessários para o atendimento eficaz e eficiente dos seus assistidos;

CONSIDERANDO que o valor atual das consultas médicas e das visitas hospitalares estão defasadas em relação aos valores praticados pelo mercado;

CONSIDERANDO a falta de especialistas existentes hoje no "Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins", grande parte em decorrência do baixo valor das consultas;

CONSIDERANDO que o "Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins", por meio de sua Unidade Gestora, poderá, em casos excepcionais, praticar serviços médico-hospitalares distintos dos estabelecidos em Lista de Procedimentos Médicos e Hospitalares, conforme o decreto nº 4051/2010, art. 2º, c/c a Lei nº 2.296/2010, art. 25, com a redação do § 2º, alterada pela lei nº 3.218, de 12 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o reajuste no valor das consultas e visitas médicas pagas pelo "Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins", a partir do dia 1º de outubro de 2020, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR
CONSULTA ELETIVA EM CONSULTÓRIO - QUALQUER ESPECIALIDADE	R\$110,00
CONSULTA EM PRONTO ATENDIMENTO - PEDIATRIA	R\$110,00
CONSULTA EM PRONTO ATENDIMENTO - DEMAIS ESPECIALIDADES	R\$85,00
VISITA MÉDICA NAS INTERNAÇÕES CLÍNICAS - QUALQUER ESPECIALIDADE	R\$60,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 1º de outubro de 2020.

Palmas - TO, em 25 de setembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DETRAN**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2020**

MODALIDADE: LEILÃO

TIPO: MAIOR LANCE

PROCESSO: 2019/32470/000457

FINALIDADE: Leilão Público para venda de bens constantes do Anexo I

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS (DETRAN/TO), pessoa jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ nº 26.752.857/0001-51, por meio de sua Comissão de Leilão, em conformidade com o processo nº 2019/32470/000457, torna público para o conhecimento dos interessados, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, Lei Federal nº 9.503/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB no seu art. 328, Alterado pela Lei 13.160 de 25.08.2015, Resolução Contran nº 623/2016, Lei Federal nº 8.722/93, que torna obrigatório a baixa de veículo vendido como sucata, Decreto Federal nº 21.981/32 que regula a realização de leilões públicos no país, e em conformidade com as demais normas e regulações atinentes à espécie, que fará realizar em local e horário adiante definidos, por intermédio da Leiloeira Oficial ROSSANA PAIVA BORGES, Matrícula nº 011 da Jucetins, credenciada no Detran/TO através do Edital de Chamamento Público de Credenciamento nº 03/2019, o Leilão Público, do tipo maior lance, para a alienação de veículos apreendidos e sucatas no estado de conservação em que se encontram, conforme relacionado no Anexo I, parte integrante deste Edital, que será regido pelas condições seguintes:

1. OBJETO

1.1 A presente Licitação na modalidade de Leilão Público tem por objeto leiloar os veículos apreendidos e sucatas, relacionados no Anexo I do presente edital, no estado de conservação em que se encontram.

2. DATA, HORÁRIO E MODALIDADE DO LEILÃO

2.1 O leilão iniciará a partir da data da publicação do presente edital, com recebimentos de lances exclusivamente online, no endereço eletrônico do Leiloeiro Oficial, acessando o site www.caiapoleiloes.com.br, e se encerrará nos dias 26 e 27 de outubro de 2020, a partir das 9h, com transmissão das arrematações em tempo real.

3. EXPOSIÇÃO DOS VEÍCULOS

3.1 Os veículos e sucatas objeto deste leilão estarão expostos à visitação, a partir da publicação deste edital, das 8h às 18h, no pátio da empresa concessionária do Detran/TO, Sancar Autocenter, na Quadra 1012 Sul, Alameda 07, Lote 07 e 08, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, até o dia anterior à data de encerramento prevista no item 2.1.

3.2 O portal do Leiloeiro Oficial (www.caiapoleiloes.com.br) divulgará também fotos dos lotes ofertados.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Para participar o interessado deverá se cadastrar, antecipadamente, no site www.caiapoleiloes.com.br, encaminhando os documentos indicados neste edital, os quais serão analisados no prazo de até 24 horas. O cadastramento é gratuito e requisito indispensável para a participação no leilão, ficando o usuário/interessado responsável, civil e criminalmente, pelas informações lançadas no preenchimento do cadastro online.

4.1.1 Apenas após a análise e aprovação da documentação exigida será efetivado o cadastro do interessado, ficando habilitado a ofertar lances pela internet.

4.1.2 A confirmação do cadastro será enviada ao endereço de e-mail cadastrado pelo interessado, cabendo a este checar o recebimento de e-mails.

4.1.3 O prazo para cadastro de participantes encerra-se 48 horas antes da data de encerramento do leilão, prevista no item 2.1.

4.2 Poderão participar do Leilão pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer natureza, desde que no ato do cadastro apresentem em anexo obrigatoriamente os seguintes documentos no site do Leiloeiro Oficial:

4.2.1 Pessoa Física: RG, CPF e Comprovante de Residência.

4.2.2 Pessoa Jurídica: Contrato Social, CNPJ, RG, CPF do responsável legal.

4.2.3 Para aquisição de veículos classificados como SUCATA só poderão participar pessoas jurídicas, com inscrição ativa no CNPJ, fazendo-se identificar através de Contrato Social, que comprove o CNAE com a atividade do ramo de comércio de peças usadas, na forma da Resolução Contran 623/2016, art. 16, §3º

4.3 Não será permitida a participação de pessoas jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por órgão ou entidade da administração direta ou indireta das esferas federal, estadual, municipal e distrital.

4.4. Não poderão participar deste leilão pessoas menores de idade e servidores do Detran/TO.

5. LANCE, ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO

5.1 Os lances poderão ser ofertados após o devido cadastramento, via portal do Leiloeiro Oficial (www.caiapoleiloes.com.br), a partir do preço mínimo de avaliação, estabelecido no Anexo I deste edital, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote.

5.2 Os lances que vierem a ser ofertados são de inteira responsabilidade do usuário/interessado, sendo o mesmo, também, responsável pelo eventual uso inadequado de seu login e senha de acesso ao sistema.

5.3 Não serão aceitos lances via e-mail, telefone ou qualquer outro meio diverso daqueles previstos neste edital.

5.4 Somente serão aceitos lances superiores ao último lance ofertado, sendo que o lance ofertado deverá respeitar, obrigatoriamente, o acréscimo/ incremento mínimo de valor informado no site.

5.5 Declarado vencedor, o arrematante deverá efetuar o pagamento da integralidade do valor do lance, acrescido da taxa de comissão da leiloeira e demais custas previstas neste edital, através de transferência ou depósito bancário, no prazo máximo de 24 horas a contar do recebimento de e-mail de confirmação da arrematação, que será enviado após a homologação dos lances, e trará todas as informações necessárias, inclusive os dados bancários da conta que será aberta para esse propósito específico.

5.6 É devida a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, em nome do Leiloeiro Oficial.

5.7 Será cobrado o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do lance vencedor, limitado ao valor máximo de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), como reembolso à empresa concessionária responsável pelo pátio onde se encontram armazenados os veículos, em função de despesas administrativas do evento, bem como, despesas realizadas com catalogações, notificações, publicações, levantamento de débitos, corte de chassi, entre outras.

5.8 O arrematante pagará ainda, somente dos veículos para CIRCULAÇÃO, o valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), referentes a taxas do Detran/TO, transferência de propriedade e mudança de categoria, previstas no item 14 do Anexo IV da Lei 1.287/01 - Código Tributário Estadual e custas com serviço de despachante, será contratado sob responsabilidade da empresa concessionária do Detran/TO, Sancar Autocenter.

5.9 As despesas com nova placa e nada consta, ficarão por conta do arrematante.

5.10 Os pagamentos serão efetuados pelo arrematante obedecendo às condições estabelecidas neste edital, diretamente em conta específica aberta para o leilão, em nome da empresa concessionária do Detran/TO, Sancar Autocenter, qual ficará responsável pelos recebimentos, pagamento dos débitos incidentes sobre os veículos na forma do art. 32 da Resolução Contran nº 623/2016, repasses e prestação de contas do Leilão ao Detran/TO, na forma estabelecida em contrato.

5.11 O Detran/TO, através de sua Comissão de Leilão, reserva-se o direito de retirar lotes que vierem a ser considerados como inalienáveis, agrupar e corrigir dados de lotes, tudo de acordo com o interesse público, visando facilitar a venda destes bens.

5.12 Na hipótese de haver lote remanescente ao final do certame, pela falta de oferta de lance ou inobservância do arrematante sobre o disposto neste edital, poderá o lote voltar a ser imediatamente leilado em segunda chamada no mesmo evento, respeitadas as condições previstas neste edital, sob a anuência da Comissão de Leilão, sem prejuízo das sanções que preceitua o art. 335 do Código Penal àquele que impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública.

5.13 Em caso de não pagamento da arrematação ou desistência da mesma, a leiloeira está autorizada a cancelar a arrematação e declarar a inadimplência do arrematante devedor na forma da lei, independentemente de sua comunicação, ficando desde já ciente de que a leiloeira emitirá a certidão de fé pública, configurando título executivo extrajudicial, nos valores correspondentes à multa de 20% (vinte por cento) sobre o lance final dado e devidamente homologado, mais a comissão da leiloeira, a qual instruirá a execução juntamente com o presente edital e o comprovante de participação no certame.

6. CONDIÇÕES PARA VENDA E ENTREGA DOS BENS

6.1 Os veículos leiloados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram, eximindo-se o Detran/TO de responsabilidade por qualquer modificação ou alteração que venha a ser constatada na constituição, composição ou funcionamento dos mesmos, pressupondo-se que tenham sido, no momento da visitação, previamente examinados pelos licitantes e que o oferecimento de lances por parte destes, indica o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do licitante, devendo os interessados fazer sua própria vistoria, pois não serão aceitas reclamações posteriores.

6.2 Os bens serão leiloados em lotes individualizados, conforme discriminado no Anexo I.

6.3 Os veículos e sucatas arrematados serão liberados perante agendamento junto à concessionária responsável pelo pátio onde se encontram armazenados, a partir do 5º (quinto) dia útil após o Leilão. A liberação somente se fará com a comprovação do pagamento integral, através do crédito em conta, em conformidade com este edital, quando então será expedida a competente Nota de Leilão, finalizando-se o negócio.

6.4 Considera-se automaticamente anulada a arrematação, pela Comissão de Leilão, nos casos em que o pagamento for devolvido por quaisquer motivos ou que apresente indícios de adulteração, arrematante desistente por equívoco constatado pela Comissão de Leilão, resguardando-se o direito do Estado do Tocantins na imputação de sanções ao arrematante inadimplente se for o caso.

6.5 Ocorrendo a situação prevista no item 6.4, o arrematante perde o valor descrito no item 5.6, pagos a título de arras, ao Leiloeiro.

6.6 A documentação CRV/CRLV em nome do arrematante referente aos veículos para CIRCULAÇÃO, será entregue em Palmas/TO, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias a contar da emissão da Nota de Leilão, e serão de responsabilidade da empresa concessionária do Detran/TO, Sancar Autocenter, que disporá de despachante próprio.

6.7 Observando o que dispõe o item 4.2.3, os veículos que se encontram na condição de SUCATA não se transferem por tradição, não terão liberados os documentos de registro e não poderão ser regularizados junto aos órgãos competentes, destinando-se, portanto, EXCLUSIVAMENTE PARA DESMONTE e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas, observado os ditames da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014.

6.8 A não retirada dos veículos do pátio, pelo arrematante, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do agendamento previsto no item 6.3, implicará a declaração tácita de abandono do bem. Os veículos abandonados farão parte do rol de lotes do próximo leilão.

6.9 Todos os veículos e sucatas leiloados, sem exceção, deverão ser retirados do local conforme prevê o Código Brasileiro de Trânsito, não serão admitidos quaisquer reparos ou manutenção no interior dos locais onde se encontram.

6.10 Fica terminantemente vedado o tráfego com os veículos até a data do recebimento dos respectivos CRV e CRLV, ficando vedado também o tráfego com logomarcas ou quaisquer tipos de caracterização particular ou oficial.

6.11 Os arrematantes deverão procurar a Agência de Atendimento da SEFAZ para emissão da nota fiscal munidos da Nota de Leilão, Edital e documentos pessoais, na forma do art. 6º da Lei Estadual 1.287/01 - CTE, combinado com o art. 2º, inciso CI do Decreto Estadual nº 2.912/06 - RICMS, no prazo de até 45 dias após o leilão.

6.12 Considerando que os veículos leiloados foram objeto de apreensões por motivos diversos e caso não seja possível a transferência dos mesmos pela tradição no sistema RENAVAN, poderá o arrematante ou o Poder Público requerer a anulação da venda e ressarcimento do valor pago, devendo manter sob sua guarda os comprovantes bancários de pagamento do lote por um ano.

6.13 O Detran/TO disporá dos veículos com a documentação atualizada, GRAVAME e débitos desvinculados de seus prontuários, sendo que os veículos só poderão trafegar após a transferência em nome do arrematante.

6.14 O Detran/TO, utilizando a Nota de Leilão, registrará comunicado de venda em nome do arrematante no prontuário do veículo.

6.15 O Detran/TO e seus agentes, serão responsabilizados por falhas no prontuário dos veículos, falta de laudo de vistoria e laudo pericial, quando for o caso, por danos causados a terceiros e cancelamentos advindos da inobservância do disposto na Resolução Contran nº 623/2016 e suas alterações vigentes, bem como os ditames deste edital.

6.16 É de responsabilidade da empresa concessionária contratada para os serviços de remoção, depósito e guarda, retirar todos os lacres e placas dos veículos leiloados como SUCATA antes de entregar o bem ao arrematante, providenciando a imediata destruição desse material, e emitir Termo de Responsabilidade assinado contendo o número dos lotes, placas e chassi, que deverá encaminhar para o Detran/TO para baixa nos sistemas, de forma a impossibilitar o tráfego destes.

6.17 É obrigação da empresa concessionária responsável pelo pátio, sob corresponsabilidade do Leiloeiro Oficial, a entrega dos veículos e sucatas desde que sejam satisfeitos todos os ditames deste edital.

7 DESPESAS COM IMPOSTOS, TAXAS E SERVIÇOS

7.1 As taxas e tributos incidentes sobre os veículos, até a data do leilão, sub-rogam-se sobre o respectivo preço da arrematação, conforme disposto no art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

7.2 As despesas decorrentes de transportes e remoções dos bens correrão por conta do arrematante, ficando o Detran/TO, isento de qualquer responsabilidade por eventuais acidentes pessoais ou materiais que porventura venham a ocorrer na movimentação e retirada destes.

7.3 Eventuais impostos, taxas ou outras despesas, que venham incidir sobre a venda dos bens arrematados, correrão por conta do arrematante.

8 DOS RECURSOS

8.1 Aos proponentes é assegurado o direito de petição, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, objetivando a defesa de seus interesses na Licitação, em requerimento formulado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos termos da Lei.

8.2 Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes que poderão manifestar contrarrazões no prazo de 2 (dois) dias úteis.

8.3 O Recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do Recurso.

8.4 A impugnação ao presente Edital somente será considerada se apresentada formalmente ao protocolo, na sede do Detran/TO, no prazo de até 02 (dois) dias antes da reunião de abertura do processo licitatório.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 As vendas realizadas no presente leilão são irrevogáveis, não sendo permitido aos arrematantes recusar os bens adquiridos, bem como pleitear a redução do valor de arrematação.

9.2 O simples fato de o interessado participar e pleitear a compra de algum bem, implica na declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação das condições estipuladas no presente Edital.

9.3 Será desqualificado ou considerado desistente o arrematante que não atender as condições estabelecidas no presente Edital, aplicando-lhe, no que couberem, as penalidades previstas.

9.4 Até a efetivação da venda dos bens objeto deste Edital, mediante ato de autoridade superior à Comissão de Leilão, é facultado ao Detran/TO, na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, requerer a anulação da presente licitação, desde que obedecidos os preceitos legais, ou até mesmo revogá-la, em atendimento à conveniência administrativa e ao interesse público, não cabendo reclamação ou a interposição de recurso contra tais decisões.

9.5 Aos que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos do art. 33 da Resolução Contran nº 623/2016, a partir do lançamento do edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos no Inciso I a VIII do art. 32 da Resolução Contran nº 623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

9.6 Quaisquer informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente edital, deverão ser encaminhadas à Comissão de Leilão, através do e-mail: comissaoileilao@Detran.to.gov.br.

9.7 Fica a cargo do Detran/TO a responsabilidade pela substituição da Leiloeira, em sua falta, de modo a não prejudicar a realização do certame.

9.8 As dúvidas surgidas neste Edital serão interpretadas de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 junho de 1993 e suas alterações.

9.9 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Leilão, na forma da Lei, no âmbito do procedimento administrativo.

9.10 Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir, judicialmente, as questões oriundas deste procedimento Licitatório, não se aceitando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.11 Este edital e seus anexos, além de poderem ser lidos e retirados através da internet, no site www.detran.to.gov.br, no site do Leiloeiro Oficial e poderão também ser obtidos na Gerência de Fiscalização na sede do Detran/TO.

Palmas/TO, 01 de outubro de 2020.

Cláudio Alex Vieira
Presidente do Detran-TO

ANEXO I RELAÇÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS E SUCATAS

LOTE	PLACA	UF	MARCA/MODELO	COR	ANO/MOD	SITUAÇÃO	AValiação
01	MWT0438	TO	HONDA/CG 125 FAN	CINZA	2008/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
02	KEC2545	GO	HONDA/C100 BIZ ES	VERMELHA	2000/2000	SUCATA	R\$ 350,00
03	OL10351	TO	HONDA/CG150 FAN ESDI	PRETA	2013/2013	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00
04	MWP7283	TO	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
05	MVO7715	TO	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	1998/1998	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
06	MVS7891	TO	HONDA/C100 BIZ ES	VERDE	2002/2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
07	MXA5336	TO	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	2011/2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 900,00
08	MXW0164	TO	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	PRETA	2013/2014	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00
10	MVU0951	TO	YAMAHA/YBR 125ED	PRATA	2003/2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
11	JUZ25399	TO	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2004/2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
12	MVL4581	TO	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1994/1995	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
13	MWZ2694	TO	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007/2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00
14	MWQ3753	TO	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2012/2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.200,00
15	MWU4614	TO	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2012/2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00
16	MW9765	TO	JTA/SUZUKI EN125 YES	AZUL	2007/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
17	QKC1554	TO	HONDA/NXR160 BROS ESD	VERMELHA	2015/2015	CIRCULAÇÃO	R\$ 3.500,00
18	QKH2677	TO	HONDA/CG 160 FAN ESDI	PRETA	2016/2017	CIRCULAÇÃO	R\$ 2.000,00
19	MWN4245	TO	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	AMARELA	2010/2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
20	MWH6332	TO	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
21	JWD0612	PA	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008/2008	SUCATA	R\$ 700,00
22	MWD6207	TO	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2006/2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
23	MV5063	TO	HONDA/C100 BIZ MAIS	PRATA	2004/2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
24	MVO5950	GO	HONDA/C100 BIZ ES	AZUL	2004/2005	SUCATA	R\$ 300,00
25	MWJ3778	TO	HONDA/POP100	PRETA	2007/2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
26	MXE2007	TO	HONDA/CG 150 TITAN EX	PRETA	2011/2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00
27	MXB4314	TO	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2010/2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00
28	MXE5211	TO	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	PRETA	2010/2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
29	MWZ6387	TO	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2008/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
30	MVX4830	TO	HONDA/C100 BIZ	VERDE	1999/2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
32	MVY8391	TO	HONDA/CBX 250 TWISTER	PRETA	2005/2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00
33	MX57796	TO	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
35	JJT7098	TO	JTA/SUZUKI EN125 YES	VERMELHA	2008/2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
36	MVY9617	TO	HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	2005/2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
37	MNW0035	MA	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	AZUL	2009/2009	SUCATA	R\$ 600,00
38	HQD9791	MA	HONDA/BIZ 125 ES	PRATA	2006/2006	SUCATA	R\$ 400,00
39	MWB7805	TO	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2006/2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
40	MVY2986	TO	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRATA	2005/2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
41	MVQ4687	TO	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998/1998	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
42	MVW3068	TO	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2003/2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
43	MWR8277	TO	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
44	QKC3275	TO	HONDA/CG150 FAN ESDI	VERMELHA	2015/2015	CIRCULAÇÃO	R\$ 3.000,00
45	MVR5934	TO	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2001/2001	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
46	QKF0323	TO	HONDA/CG 160 FAN ESDI	PRATA	2016/2016	CIRCULAÇÃO	R\$ 2.000,00
47	MWZ7903	TO	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	VERMELHA	2008/2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
48	MVR9890	TO	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1997/1998	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
49	JVZ5713	PA	HONDA/CBX 250 TWISTER	PRETA	2008/2008	SUCATA	R\$ 500,00
50	KAJ1840	TO	HONDA/CBX 250 TWISTER	PRETA	2002/2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 650,00
51	MWH5192	TO	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	2010/2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00
52	MWV4042	TO	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2009/2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
53	MVX9064	TO	HONDA/CBX 250 TWISTER	VERMELHA	2004/2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
54	MWF6208	TO	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2006/2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
55	MXA5219	TO	HONDA/CG 125 FAN ES	VERMELHA	2009/2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 900,00
57	MVZ3838	TO	HONDA/CBX 250 TWISTER	VERMELHA	2005/2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
58	NFG4841	TO	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2003/2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
59	MW12182	TO	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2007/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00
60	MVR2503	TO	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2001/2001	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
61	MWD5522	TO	YAMAHA/YBR 125K	VERDE	2006/2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
62	MWP7601	TO	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
63	MWR6921	TO	HONDA/CG 125 FAN	CINZA	2008/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
64	QKD3991	TO	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	PRETA	2014/2015	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.300,00
65	MWO8964	TO	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
66	MWV9171	TO	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRETA	2009/2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
67	NKB6781	GO	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008/2008	SUCATA	R\$ 600,00
68	MWL8072	TO	HONDA/CG 150 FAN ESI	CINZA	2011/2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.500,00
69	MWS7945	TO	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2011/2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.500,00
70	MWO2431	TO	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00
71	MWD8754	TO	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2006/2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
72	MWV3039	TO	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2009/2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00
73	MWV7922	TO	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2013/2013	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.100,00
74	MWT7891	TO	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2012/2013	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.500,00
75	MXD4452	TO	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRETA	2008/2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
76	MWS1266	TO	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	VERMELHA	2009/2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00
77	NWK8351	GO	HONDA/CG150 FAN ESDI	VERMELHA	2010/2011	SUCATA	R\$ 900,00
78	MXG5041	TO	HONDA/CG 125 FAN ES	VERMELHA	2010/2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00

79	MWH4455	TO	HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	2007/2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 650,00
80	MXE9747	TO	HONDA/CG150 FAN ESDI	VERMELHA	2011/2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00
81	NKA9125	GO	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2008/2008	SUCATA	R\$ 700,00
82	MVW7132	TO	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	VERMELHA	2011/2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
83	OYB3014	TO	HONDA/CG150 FAN ESDI	VERMELHA	2014/2014	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.500,00
84	MW03969	TO	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	VERMELHA	2010/2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.100,00
85	MXG1512	TO	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	VERMELHA	2010/2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00
86	OLH4227	TO	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	2012/2013	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.500,00
87	MW02902	TO	HONDA/CG 125 FAN ES	VERMELHA	2011/2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00
88	MXF5082	TO	YAMAHA/FAZER YS250	VERMELHA	2013/2013	CIRCULAÇÃO	R\$ 2.000,00
89	OLL7468	TO	HONDA/CB 300R	VERMELHA	2013/2013	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.500,00
90	MWW1597	TO	HONDA/CG 125 FAN ES	VERMELHA	2010/2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00
91	MXF8382	TO	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	2010/2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00
92	QKC3299	TO	HONDA/CG 125 FAN ES	VERMELHA	2014/2015	CIRCULAÇÃO	R\$ 2.000,00
93	MVW7952	TO	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2004/2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 650,00
94	MWH8467	TO	HONDA/CG 125 FAN ES	VERMELHA	2010/2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.100,00
95	OLN6657	TO	HONDA/CG 125 FAN ES	VERMELHA	2013/2014	CIRCULAÇÃO	R\$ 2.000,00
96	MXD0172	TO	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2010/2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00
97	MXA5939	TO	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	VERMELHA	2009/2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00
98	KFB6774	GO	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2003/2003	SUCATA	R\$ 350,00
99	MWM3306	TO	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	VERMELHA	2011/2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00
100	MWL3722	TO	YAMAHA/XTZ 125K	PRETA	2011/2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
101	MW02500	TO	HONDA/NXR125 BROS KS	AZUL	2003/2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
102	JG0X048	DF	HONDA/BIZ 125 KS	PRETA	2007/2008	SUCATA	R\$ 350,00
103	MWE7418	TO	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2006/2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
104	MWU9813	TO	DAFRA/SUPER 100	PRETA	2009/2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 250,00
105	MWV9241	TO	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	AZUL	2008/2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
106	NTE7173	TO	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2010/2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00
107	MWK5318	TO	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2007/2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
108	OLH8662	TO	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	2013/2013	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.500,00
109	MMW1840	TO	HONDA/C100 BIZ ES	VERDE	2003/2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
110	MWXB175	TO	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	PRETA	2008/2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
111	MVY5199	TO	YAMAHA/CRYPTON T105E	BEGE	2004/2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
112	OLJ4402	TO	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2013/2013	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.300,00
113	QKH6497	TO	HONDA/CG 160 FAN ESDI	PRETA	2016/2017	CIRCULAÇÃO	R\$ 2.000,00
114	MXC4785	TO	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERMELHA	2012/2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.100,00
115	OLL9749	TO	HONDA/CG 150 TITAN EX	PRETA	2013/2014	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.300,00
116	MXB0456	TO	HONDA/CG150 FAN ESDI	PRETA	2011/2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.100,00
117	MWG5477	TO	HONDA/POP100	PRETA	2007/2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
118	MW3174	TO	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2011/2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.200,00
119	OLL2355	TO	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2013/2013	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.300,00
120	QKB8666	TO	HONDA/CG150 START	PRETA	2015/2015	CIRCULAÇÃO	R\$ 2.000,00
121	MWX4257	TO	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2010/2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
122	KDT7097	TO	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998/1998	CIRCULAÇÃO	R\$ 350,00
123	MWU5593	TO	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	2009/2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00
124	NGA6726	GO	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2006/2007	SUCATA	R\$ 500,00
125	MWE6234	TO	HONDA/CG 150 SPORT	PRETA	2006/2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
126	MW01781	TO	HONDA/CG150 FAN ESDI	PRETA	2012/2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.300,00
127	MWG9505	TO	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007/2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
128	MWN6087	TO	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	2010/2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00
129	MWP1148	TO	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
130	QKD3555	TO	HONDA/CG150 FAN ESDI	PRETA	2015/2015	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.900,00
131	OMX8366	GO	HONDA/CG150 FAN ESDI	PRETA	2013/2014	SUCATA	R\$ 1.100,00
132	MWW6124	TO	SUNDOWN/HUNTER 100	VERMELHA	2008/2008	SUCATA	R\$ 100,00
133	MVS8840	TO	HONDA/C100 BIZ	AZUL	1998/1999	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
134	MV0759	TO	HONDA/C100 BIZ ES	VERMELHA	2002/2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
135	HPC4022	TO	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1998/1999	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
136	MWI1610	TO	HONDA/CG150 FAN KS	PRATA	2002/2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
137	MXF9180	TO	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2009/2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00
138	MWN3093	TO	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 650,00
139	MWP9926	TO	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
140	MWG8253	TO	HONDA/CG 150 SPORT	VERMELHA	2007/2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
141	MWV0871	TO	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2009/2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00
142	MV07955	TO	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1998/1998	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
144	MVW9792	TO	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2005/2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
145	MWB8025	TO	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERMELHA	2006/2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
146	MVU8123	TO	HONDA/NXR125 BROS ES	VERMELHA	2003/2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
147	NYI8473	GO	HONDA/CG 125 TITAN ES	PRETA	2004/2004	SUCATA	R\$ 400,00
148	OYB1684	TO	HONDA/CG150 FAN ESDI	PRETA	2014/2014	CIRCULAÇÃO	R\$ 2.500,00
149	MVX4074	TO	HONDA/C100 BIZ MAIS	PRATA	2004/2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 350,00
150	MWQ6453	TO	SUNDOWN/WEB 100	AZUL	2008/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
151	QKI9766	TO	HONDA/BIZ 125	CINZA	2017/2017	CIRCULAÇÃO	R\$ 2.000,00
152	MW08342	TO	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
153	MXF0981	TO	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2010/2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.200,00
154	HPD8516	TO	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1999/1999	SUCATA	R\$ 200,00
155	JVA1659	TO	HONDA/C100 BIZ ES	PRETA	2004/2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
156	MVQ4644	TO	HONDA/C100 BIZ ES	PRETA	2001/2001	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00

157	JTR1423	TO	HONDA/C100 BIZ ES	PRETA	2003/2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
158	MWM0692	TO	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2007/2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
159	MV03111	TO	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	1999/1999	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
160	NKG9882	GO	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2008/2008	SUCATA	R\$ 500,00
161	HH06168	TO	HONDA/CBX 250 TWISTER	AMARELA	2008/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
162	MXD8526	TO	HONDA/CB 300R	AMARELA	2012/2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 2.500,00
163	MWP3819	TO	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
164	MWV5939	TO	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRETA	2008/2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
165	NWD7385	GO	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRETA	2009/2010	SUCATA	R\$ 350,00
166	MVS2679	TO	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2001/2001	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
167	MWC5448	TO	HONDA/CG 150 TITAN ES	AZUL	2006/2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
168	MWV1033	TO	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRETA	2008/2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
169	MWR2197	TO	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2010/2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00
170	MW02084	TO	HONDA/CG 150 TITAN EX	VERMELHA	2011/2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.100,00
171	OLJ1545	TO	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	2011/2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00
172	MW57558	TO	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2009/2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00
173	MWK5389	TO	JTA/SUZUKI EN125 YES	AZUL	2007/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
174	MWG2017	TO	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERMELHA	2006/2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
175	NWM2145	GO	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	VERMELHA	2011/2011	SUCATA	R\$ 550,00
176	NGX4226	GO	YAMAHA/YBR 125K	AZUL	2007/2008	SUCATA	R\$ 300,00
177	MV57582	TO	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2003/2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
178	MWK6463	TO	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2011/2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00
179	MWV2246	TO	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRATA	2011/2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 900,00
180	MVR1353	TO	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	2000/2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 350,00
181	MWR4596	TO	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	ROXA	2011/2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
182	MWN8745	TO	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	ROXA	2011/2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
183		TO	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	ROXA	2012/2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
184	QKE4061	TO	HONDA/CG 160 TITAN EX	VERMELHA	2015/2016	CIRCULAÇÃO	R\$ 2.000,00
185	MWC0176	TO	I/TRAXX JH125 G	VERMELHA	2005/2006	SUCATA	R\$ 100,00
186	MW16512	TO	JTA/SUZUKI EN125 YES	VERMELHA	2007/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
187	MWN1894	TO	YAMAHA/YBR 125E	VERMELHA	2008/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
188	MWP4016	TO	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2008/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 650,00
189	MV5122	TO	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERMELHA	2004/2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
190	MVY4405	TO	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2004/2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
191	MWV3772	TO	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2004/2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
192	NLL3726	TO	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	VERMELHA	2009/2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 650,00
193	MWA3886	TO	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	2006/2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
194	OYB9728	TO	YAMAHA/YBR125 FACTOR K	PRETA	2014/2014	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00
195	MWF6404	TO	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2006/2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
196	MVS5241	TO	HONDA/C100 BIZ ES	VERDE	2002/2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 350,00
197	QKJ4523	TO	HONDA/BIZ 110I	BRANCA	2017/2017	CIRCULAÇÃO	R\$ 2.500,00
198	MWL7351	TO	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2011/2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00
199	MWV7527	TO	HONDA/C100 BIZ ES	AZUL	2004/2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
200	MWB0578	TO	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2006/2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
201	MWV3360	TO	HONDA/BIZ 125 ES	CINZA	2007/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
202	QKB2023	TO	HONDA/CG150 FAN ESDI	PRETA	2015/2015	CIRCULAÇÃO	R\$ 2.500,00
203	NVS6626	PA	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	VERMELHA	2010/2010	SUCATA	R\$ 1.000,00
204	QKC7963	TO	HONDA/CG 160 FAN ESDI	PRETA	2016/2016	CIRCULAÇÃO	R\$ 2.500,00
205	MWU0747	TO	DAFRA/KANSAS 150	ARANJA	2008/2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
206	QKG3081	TO	HONDA/CG 160 START	VERMELHA	2016/2017	CIRCULAÇÃO	R\$ 2.500,00
207	MWR3308	TO	HONDA/CG 125 CARGO ES	BRANCA	2009/2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
208	KDZ7423	GO	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1998/1998	SUCATA	R\$ 150,00
209	QKB9319	TO	YAMAHA/YS150 FAZER SED	BRANCA	2014/2014	CIRCULAÇÃO	R\$ 2.000,00
210	MVQ6964	TO	HONDA/CG 125 CARGO	BRANCA	2001/2001	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
211	MWV0033	TO	HONDA/CBX 250 TWISTER	VERMELHA	2008/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
212	QKC1851	TO	YAMAHA/YS150 FAZER SED	BRANCA	2014/2015	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
213	MWV7686	TO	HONDA/CBX 250 TWISTER	VERMELHA	2005/2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
214	MVQ5299	TO	HONDA/CG 125 CARGO	BRANCA	2000/2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
215	MXA3946	TO	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2011/2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00
216	MWG8162	TO	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRETA	2007/2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00
217	MWV1150	TO	SUNDOWN/WEB 100 EVO	PRETA	2007/2008	SUCATA	R\$ 200,00
218	MVY1000	TO	HONDA/C100 BIZ ES	VERDE	1999/2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
219	MVR0148	TO	HONDA/C100 BIZ ES	AZUL	2000/2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
220	MVX4310	TO	HONDA/C100 BIZ ES	AZUL	1999/2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
221	MXE5942	TO	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2010/2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 900,00
222	OLJ5377	TO	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2012/2013	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00
223	MWS1538	TO	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2009/2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00
224	MWJ5548	TO	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2007/2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
225	MVN4453	TO	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1998/1998	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
226	MVZ4222	TO	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRATA	2005/2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 650,00
227	JI08014	TO	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	2001/2001	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
228	MWN7400	TO	HONDA/CG 150 TITAN ESD	AZUL	2004/2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 650,00
229	MVQ1489	TO	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1999/2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 350,00
230	HPY0827	MA	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	PRETA	2005/2005	SUCATA	R\$ 400,00
231	MWP6136	TO	HONDA/BIZ 125 ES	CINZA	2008/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
232	QK19545	TO	HONDA/POIP 110I	PRETA	2017/2017	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.900,00
233	MWX3950	TO	DAFRA/KANSAS 150	ARANJA	2008/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00

234	MXG6657	TO	YAMAHA/T115 CRYPTON K	PRETA	2010/2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
235	MVS5337	TO	HONDA/C100 BIZ ES	VERMELHA	2001/2001	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
236	QKD8595	TO	HONDA/BIZ 100 ES	PRETA	2015/2015	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.900,00
237	MVA4227	TO	YAMAHA/YBR 125E	VERDE	2005/2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 490,00
238	MV4096	TO	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERDE	2004/2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 550,00
239	MMG5619	TO	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2006/2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
240	MVN7825	TO	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998/1998	SUCATA	R\$ 150,00
241	OLJ6375	TO	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2013/2013	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.500,00
242	MV1386	TO	HONDA/C100 BIZ	VERDE	2004/2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
243	MXG6346	TO	SUNDOWN/WEB 100 EVO	PRETA	2008/2008	SUCATA	R\$ 150,00
244	MVP1452	TO	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	2000/2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
245	MM9524	TO	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 650,00
246	MXE8643	TO	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2010/2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 900,00
247	OFR1620	PA	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	PRETA	2009/2010	SUCATA	R\$ 500,00
248	MWD8175	TO	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008/2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
249	OYB3914	TO	HONDA/CG150 FAN ESDI	PRETA	2014/2014	CIRCULAÇÃO	R\$ 2.100,00
250	MMQ8950	TO	HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	2005/2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
251	MWH1999	TO	SUNDOWN/HUNTER 90	VERMELHA	2006/2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 290,00
252	MXG9731	TO	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2010/2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.100,00
253	MVY3411	TO	HONDA/C100 BIZ	VERDE	2005/2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
254	MXCT748	TO	DAFRA/ZIG	PRETA	2009/2010	SUCATA	R\$ 300,00
255	MVS2696	TO	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	2001/2001	CIRCULAÇÃO	R\$ 350,00
256	NGV9479	TO	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
257	MWT1986	TO	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 750,00
258	MMV6523	TO	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRETA	2004/2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
259	MXB7970	TO	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2001/2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 390,00
260	MXG6386	TO	HONDA/CG 125 TITAN ES	PRATA	2000/2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 390,00
261	MVX4973	TO	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2004/2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 450,00
262	MMI6326	TO	HONDA/CG 150 SPORT	VERMELHA	2007/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
263	MWS2764	TO	HONDA/CB 300R	PRETA	2009/2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 2.200,00
264	NKN0481	GO	HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL	2008/2008	SUCATA	R\$ 450,00
265	MVY9380	TO	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2000/2001	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
266	HPK0050	TO	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	2001/2001	SUCATA	R\$ 200,00
267	MMO5985	TO	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRETA	2008/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 690,00
268	OLM7846	TO	HONDA/CG 150 TITAN EX	PRETA	2013/2014	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.500,00
269	OLK0568	TO	HONDA/BIZ 100 KS	PRETA	2012/2013	CIRCULAÇÃO	R\$ 990,00
270	NMN9498	MA	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRETA	2009/2010	SUCATA	R\$ 500,00
271	MMB9675	TO	HONDA/CBX 250 TWISTER	VERMELHA	2006/2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 650,00
272	MMA0342	TO	SUNDOWN/MAX 125 SED	PRETA	2005/2006	SUCATA	R\$ 200,00
273	MMO5989	TO	HONDA/CB 300R	VERMELHA	2010/2011	SUCATA	R\$ 400,00
274	MWT7579	TO	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
275	CKK7540	TO	YAMAHA/RD 135	BRANCA	1997/1997	SUCATA	R\$ 100,00
276	MMV5973	TO	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2009/2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 900,00
277	MWE1321	TO	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008/2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
278	OGJ8452	GO	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	2012/2012	SUCATA	R\$ 900,00
279	MMX9428	TO	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2004/2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
280	MVY3731	TO	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2009/2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00
281	NLS4911	TO	HONDA/CG 125 FAN ES	AZUL	2009/2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 850,00
282	NSO0959	PA	HONDA/POP100	PRETA	2007/2008	SUCATA	R\$ 400,00
283	MMN9194	TO	HONDA/NXR150 BROS ES	PRETA	2008/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.190,00
284	MMW4343	TO	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2005/2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 550,00
285	MVP1156	TO	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1999/1999	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
286	MWT6707	TO	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2010/2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
287	MMJ1887	TO	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007/2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 490,00
288	MXC5362	TO	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2010/2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00
289	QKA4434	TO	HONDA/CG150 FAN ESDI	VERMELHA	2015/2015	CIRCULAÇÃO	R\$ 2.100,00
290	QBL6391	MT	HONDA/CG 160 TITAN EX	BRANCA	2016/2016	SUCATA	R\$ 1.100,00
291	MVF0044	TO	SUNDOWN/WEB 100	PRETA	2006/2006	SUCATA	R\$ 50,00
292	OYC1924	TO	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2015/2015	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.600,00
293	MMB6549	TO	SUNDOWN/WEB 100	AZUL	2005/2005	SUCATA	R\$ 100,00
294	PSN3258	MA	HONDA/POP 110I	BRANCA	2015/2016	SUCATA	R\$ 1.000,00
295	MMY6771	TO	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2013/2013	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00
296	MVY2097	TO	HONDA/C100 BIZ	VERDE	2004/2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
297	MVP1530	TO	HONDA/C100 BIZ ES	VERMELHA	2004/2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
298	MMZ0394	TO	HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	2005/2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
299	MWE5152	TO	SUNDOWN/WEB 100	PRETA	2006/2007	SUCATA	R\$ 50,00
300	OLK2953	TO	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	BRANCA	2013/2014	CIRCULAÇÃO	R\$ 850,00
301	MWF8330	TO	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	2002/2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
302	OYB2912	TO	HONDA/CG150 FAN ESDI	PRETA	2014/2014	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.900,00
303	MWT4636	TO	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2008/2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
304	JTX1381	TO	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2001/2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
305	MVP6036	TO	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1999/1999	SUCATA	R\$ 100,00
306	MMW7619	TO	HONDA/POP100	PRETA	2007/2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 390,00
307	MMW0879	TO	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2009/2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 750,00
308	MMQ3321	TO	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	PRETA	2009/2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 790,00
309	MWS3250	TO	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	2005/2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 350,00
310	MXB5742	TO	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	PRETA	2010/2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00

311	MMW1757	TO	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2009/2009	SUCATA	R\$ 400,00
313	BRW4997	SP	HONDA/CG 125 TITAN	CINZA	1995/1995	SUCATA	R\$ 100,00
314	MXD9413	TO	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	PRETA	2009/2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
315	MWD1776	TO	HONDA/C100 BIZ	PRETA	2002/2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 390,00
316	MWL1225	TO	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	PRETA	2007/2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
317	MWP2437	TO	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	AZUL	2008/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
318	MVS8166	TO	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2002/2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
319	MMU4065	TO	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	2003/2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
320	MMG2501	TO	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007/2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 650,00
321	MMH2341	TO	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	AMARELA	2010/2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
322	MMG0244	TO	HONDA/CG150 SPECIAL EDIT	LARANJA	2006/2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
323	MMQ9422	TO	HONDA/C100 BIZ	VERDE	2001/2001	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
324	MMY4837	TO	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2010/2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
325	MMW8920	MA	HONDA/C100 BIZ ES	PRETA	2003/2003	SUCATA	R\$ 200,00
326	MMA9920	TO	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	2000/2001	CIRCULAÇÃO	R\$ 390,00
327	MMW9019	TO	HONDA/BIZ 125 KS	PRETA	2007/2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
328	MMZ0948	TO	HONDA/CG 150 TITAN ES	AZUL	2005/2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 490,00
329	MMH7094	TO	HONDA/CG 125 FAN KS	ROXA	2011/2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 990,00
330	MMJ8999	TO	SUNDOWN/MAX 125 SE	PRETA	2007/2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
331	NNH0850	TO	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2010/2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00
332	OLL1638	TO	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2012/2013	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.290,00
333	OYC5333	TO	HONDA/CG150 FAN ESDI	PRETA	2015/2015	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.100,00
334	OLL8231	TO	HONDA/CG 125 FAN ES	AMARELA	2013/2014	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.400,00
335	MWT8273	TO	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRETA	2011/2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 890,00
336	MMV4505	TO	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2003/2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 450,00
337	MMK6214	TO	HONDA/BIZ 125 KS	CINZA	2007/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
338	KER2766	TO	HONDA/XLR 125 ES	VERMELHA	2002/2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
339	MMH5894	TO	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2007/2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
340	MMW8278	TO	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRETA	2008/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 390,00
341	MMY0457	TO	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2004/2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 490,00
342	MMG9843	TO	YAMAHA/XTZ 125E	AZUL	2007/2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
343	MMF4736	TO	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRETA	2006/2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 450,00
344	MMO3729	TO	HONDA/NXR150 BROS ES	PRETA	2010/2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.500,00
345	JNY2785	BA	YAMAHA/XTZ 125K	PRETA	2007/2007	SUCATA	R\$ 200,00
346	MWT2397	TO	YAMAHA/YBR 125ED	VERMELHA	2008/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 450,00
347	MMF0278	TO	HONDA/CG 150 SPORT	PRETA	2006/2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 490,00
348	MXD4658	TO	HONDA/POP100	PRETA	2012/2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 750,00
349	NNF3423	MA	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2010/2010	SUCATA	R\$ 500,00
351	MWE2722	TO	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2006/2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 550,00
352	MVR9304	TO	HONDA/C100 BIZ	VERDE	2002/2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 350,00
353	MMW7840	TO	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2004/2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 490,00
354	KEJ7891	TO	YAMAHA/YBR 125E	VERMELHA	2001/2001	CIRCULAÇÃO	R\$ 390,00
355	OLJ0954	TO	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	PRETA	2013/2014	CIRCULAÇÃO	R\$ 690,00
356	RC387	TO	YAMAHA/DT 180 Z	BRANCA	1989/1990	SUCATA	R\$ 300,00
357	MWP1513	TO	HONDA/NXR150 BROS ESD	AMARELA	2008/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00
358	MVP8841	TO	HONDA/XLR 125	PRETA	2000/2001	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
359	MVP4795	TO	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1999/1999	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
360	MMW1353	TO	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2003/2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 450,00
361	JO08575	GO	HONDA/CBX 200 STRADA	VERMELHA	2000/2001	SUCATA	R\$ 200,00
362	MXE2452	TO	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	2010/2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 950,00
363	KEJ0261	TO	YAMAHA/YBR 125E	AZUL	2001/2001	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
364	MMH7294	TO	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2007/2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 490,00
365	KCK3791	TO	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1996/1996	CIRCULAÇÃO	R\$ 290,00
366	MXF0518	TO	HONDA/POP100	PRETA	2008/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
367		TO	DAFRA/ZIG	AMARELA	2010/2010	SUCATA	R\$ 150,00
368	MMQ4065	TO	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2000/2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 390,00
369	JUN5811	GO	HONDA/CBX 200 STRADA	VERMELHA	2001/2001	SUCATA	R\$ 300,00
370	MMG2353	TO	SUNDOWN/WEB 100	PRETA	2007/2007	SUCATA	R\$ 100,00
371	GOP6722	MG	HONDA/CBX 150 AERO	AZUL	1993/1993	SUCATA	R\$ 50,00
372	MWE8727	TO	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2006/2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 490,00
373	MMN4337	TO	HONDA/C100 DREAM	AZUL	1997/1997	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
374	MMY7470	TO	HONDA/CBX 200 STRADA	ROXA	2000/2000	SUCATA	R\$ 200,00
375	MVT8491	TO	HONDA/CG 125 TITAN ES	AZUL	2003/2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 350,00
376	MMQ3643	TO	YAMAHA/YBR 125E	AZUL	2000/2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
377	MMN4732	TO	YAMAHA/XTZ 125E	VERMELHA	2009/2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 590,00
378	MMO8922	TO	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
379	KFC2085	TO	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2004/2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 450,00
380	MMG6908	TO	SUNDOWN/MAX 125 SED	VERMELHA	2006/2007	SUCATA	R\$ 200,00
381		TO	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	VERMELHA	2007/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
382	NGD4451	GO	HONDA/CG 150 SPORT	VERMELHA	2005/2005	SUCATA	R\$ 500,00
383	MM/S8068	TO	YAMAHA/YBR 125K	VERDE	2001/2001	SUCATA	R\$ 200,00
384	MMN9944	TO	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998/1998	CIRCULAÇÃO	R\$ 250,00
385	KEP8408	GO	HONDA/CBX 250 TWISTER	VERMELHA	2001/2002	SUCATA	R\$ 200,00
386		TO	HAOBA/HB 150	PRETA	2008/2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
387	MMQ1695	TO	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2000/2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 250,00
388	MXB3549	TO	DAFRA/SPEED 150	PRETA	2009/2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
389	MM/S3220	TO	HONDA/CG 125 TODAY	PRATA	1990/1990	SUCATA	R\$ 100,00

390	MXD5347	TO	HONDA/CG 125 FAN ES	VERMELHA	2011/2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00
391	MVN4037	GO	HONDA/CG 125 TODAY	VERMELHA	1994/1994	SUCATA	R\$ 100,00
392	KDW9270	GO	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	1999/2000	SUCATA	R\$ 200,00
393	MVZ9910	TO	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2000/2001	SUCATA	R\$ 300,00
394	MWK0666	TO	ILIFAN LF110 2G	AZUL	2007/2008	SUCATA	R\$ 50,00
395	MWP8005	TO	YAMAHA/YBR 125E	PRETA	2008/2008	SUCATA	R\$ 100,00
396	MVQ8694	TO	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2001/2001	SUCATA	R\$ 150,00
397	JUF9822	TO	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	2003/2003	SUCATA	R\$ 50,00
398	QKC4027	TO	HONDA/CG 160 TITAN EX	VERMELHA	2015/2016	SUCATA	R\$ 200,00
399	MVQ8528	TO	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	2000/2000	SUCATA	R\$ 100,00
400	KDU2487	TO	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998/1998	SUCATA	R\$ 50,00
401	KCX9181	TO	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1997/1997	SUCATA	R\$ 50,00
402	MXF3558	TO	DAFRA/SPEED 150	VERMELHA	2008/2008	SUCATA	R\$ 50,00
403	MWD9520	TO	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2001/2002	SUCATA	R\$ 200,00
404	MWC0075	TO	I/TRAXX JL110 8	PRATA	2005/2006	SUCATA	R\$ 50,00
405	MWH1780	TO	HONDA/C100 BIZ ES	PRETA	2002/2003	SUCATA	R\$ 100,00
406	MWS5450	TO	SUNDOWN/WEB 100	PRETA	2006/2006	SUCATA	R\$ 50,00
407	MVP9133	TO	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	2000/2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
408	QKC1646	TO	HONDA/POP 110i	PRETA	2015/2016	SUCATA	R\$ 100,00
409	MWT4390	TO	SUNDOWN/WEB 100	VERMELHA	2006/2007	SUCATA	R\$ 50,00
410	IFE8420	TO	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1996/1996	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
411	MVZ8833	TO	HONDA/CG 150 SPORT	VERMELHA	2005/2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
412	MWD1934	TO	YAMAHA/XTZ 125K	AZUL	2005/2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
413	MV78046	TO	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	PRETA	2010/2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
414	MVY8655	TO	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2004/2005	SUCATA	R\$ 100,00
415	MWN4282	TO	SUNDOWN/WEB 100	PRETA	2008/2008	SUCATA	R\$ 50,00
416	DJV1392	TO	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRETA	2005/2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
417	MWR1875	TO	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2011/2011	SUCATA	R\$ 200,00
418	MWH9777	TO	SUNDOWN/WEB 100 EVO	PRETA	2007/2007	SUCATA	R\$ 50,00
419	MV5484	TO	HONDA/C100 BIZ	AZUL	2004/2004	SUCATA	R\$ 50,00
420	QKA8984	TO	HONDA/CG150 FAN ESDI	VERMELHA	2015/2015	SUCATA	R\$ 200,00
421	MVW9750	TO	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
422	MVW5232	TO	HONDA/BIZ 100 KS	VERMELHA	2012/2013	CIRCULAÇÃO	R\$ 650,00
423	MVW2633	TO	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2004/2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
424	EKJ1036	SP	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRETA	2011/2011	SUCATA	R\$ 200,00
425	ASJ9601	PR	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2010/2010	SUCATA	R\$ 600,00
426	MVQ2016	TO	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998/1998	SUCATA	R\$ 100,00
427	MWI1367	TO	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
428	MWH2854	TO	SUNDOWN/HUNTER 90	PRETA	2007/2007	SUCATA	R\$ 50,00
429	OLK2895	TO	HONDA/BIZ 100 ES	PRETA	2013/2013	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.100,00
430		PA	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1999/1999	SUCATA	R\$ 100,00
431	MWT5097	TO	HONDA/CG 125 TODAY	PRETA	1991/1991	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
432	MWL4367	TO	DAFRA/SPEED 150	PRATA	2008/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
433	JTG8506	TO	HTA/HONDA C100	VERMELHA	1994/1994	SUCATA	R\$ 50,00
434	HB6294	MG	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRETA	2004/2005	SUCATA	R\$ 400,00
435	MV3780	TO	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1998/1999	SUCATA	R\$ 150,00
436	GMV1012	TO	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1996/1996	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
437	GSU8160	MG	AGRALE	BRANCA	1987/1987	SUCATA	R\$ 50,00
438	MXW0176	TO	SUNDOWN/FUTURE 125	PRATA	2007/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
439	MXE8833	TO	I/TRAXX JH125 L	PRETA	2008/2009	SUCATA	R\$ 100,00
440		DF	HONDA/NX 150	VERMELHA	1989/0	SUCATA	R\$ 50,00
441	MVQ0779	TO	HONDA/C100 BIZ	AZUL	1998/1999	SUCATA	R\$ 100,00
442	MVP8493	TO	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	2000/2000	SUCATA	R\$ 100,00
443		DF	HONDA/CG 125	PRETA	1988/0	SUCATA	R\$ 100,00
444	MVQ5564	TO	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1999/1999	SUCATA	R\$ 100,00
445	MV70920	TO	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998/1999	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
446	MXW4075	TO	DAFRA/SPEED 150	AMARELA	2008/2008	SUCATA	R\$ 100,00
447		TO	I/TRAXX JL500 2	VERMELHA	2007/2007	SUCATA	R\$ 50,00
448	MVZ3071	TO	SUNDOWN/WEB 100	PRETA	2005/2006	SUCATA	R\$ 30,00
449	MWB8106	TO	I/TRAXX JL110 8	VERMELHA	2006/2006	SUCATA	R\$ 30,00
450	MV66881	TO	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	2001/2002	SUCATA	R\$ 300,00
451	MWL5131	TO	HONDA/CG 125 FAN ES	VERMELHA	2011/2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00
452	MVP7834	TO	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2010/2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00
453	QKA6933	TO	HONDA/CG150 FAN ESDI	VERMELHA	2015/2015	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.900,00
454	OLJ0574	TO	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2014/2014	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.500,00
455	OLH0836	TO	HONDA/CG 125 FAN KS	ROXA	2012/2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.200,00
456	HOY6271	MA	HONDA/C100 DREAM	AZUL	1997/1997	SUCATA	R\$ 20,00
457	KDQ05038	GO	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1999/1999	SUCATA	R\$ 200,00
458	MVQ2375	TO	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998/1998	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
459	MWJ5428	TO	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	PRETA	2007/2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
460	MWD8203	TO	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2011/2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 950,00
461	MVL7556	TO	HONDA/C100 DREAM	AZUL	1997/1997	SUCATA	R\$ 30,00
462	MVQ4862	TO	HONDA/C100 BIZ	AZUL	1999/1999	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
463	MWQ6616	TO	HONDA/CG 125 FAN	CINZA	2008/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
464	MWU2175	TO	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	AZUL	2009/2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 750,00
465	MVS9895	TO	YAMAHA/CRYPTON T105E	VERDE	2002/2002	SUCATA	R\$ 100,00
466	MWC2780	TO	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	2001/2001	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00

467	JUB6800	PA	HONDA/C100 DREAM	VERMELHA	1995/1995	SUCATA	R\$ 50,00
468	NHE7717	TO	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2007/2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 390,00
469	MWV9859	TO	SUNDOWN/WEB 100	PRATA	2007/2008	SUCATA	R\$ 150,00
470	MXC6470	TO	HONDA/CG 125 TITAN ES	PRETA	2003/2004	SUCATA	R\$ 50,00
471	MWV5508	TO	HONDA/POP100	PRETA	2008/2008	SUCATA	R\$ 400,00
472	KDS3191	GO	HONDA/C100 BIZ ES	AZUL	1999/2000	SUCATA	R\$ 150,00
473	MVU9260	TO	HONDA/C100 BIZ	AZUL	1998/1999	SUCATA	R\$ 150,00
474	MVX5833	TO	HONDA/C100 BIZ	VERDE	2004/2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
475	MVY4960	TO	YAMAHA/RD 135	AZUL	1999/1999	SUCATA	R\$ 50,00
476	MVQ9957	TO	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1995/1995	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
477	MWC4959	TO	HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	2006/2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 390,00
478	NVS9861	GO	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2010/2010	SUCATA	R\$ 500,00
479	MWR8904	TO	HONDA/CG 150 TITAN KS	CINZA	2008/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 450,00
480	MWV9500	TO	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRETA	2007/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
481		TO	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1999/1999	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
482	KDY7462	TO	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2000/2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 350,00
483	NGQ3891	TO	SUNDOWN/WEB 100 EVO	PRETA	2006/2007	SUCATA	R\$ 100,00
484	MXF4863	TO	TRAXX/JL110 8	PRETA	2010/2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 290,00
485	MWE7126	TO	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2003/2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
486	MWK1701	TO	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007/2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 550,00
487	MWN7353	TO	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
488	MWK7270	TO	HONDA/C100 BIZ	VERDE	2003/2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
490	NJZ5696	GO	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008/2008	SUCATA	R\$ 500,00
491	MWV5879	TO	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2009/2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00
492	MVS8368	TO	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	2001/2001	SUCATA	R\$ 100,00
493	MVQ6291	TO	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1999/1999	SUCATA	R\$ 100,00
494	PB077	TO	AGRALE/SXT 27.5 E	PRETA	1990/1990	SUCATA	R\$ 50,00
495	OGU8111	GO	HONDA/CG 125 FAN KS	ROXA	2012/2012	SUCATA	R\$ 650,00
496	MWV5861	TO	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2009/2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 650,00
497	MWP0762	TO	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2008/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
498	NHF7237	TO	HONDA/BIZ 125 ES	PRATA	2007/2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
499	MWR4892	TO	I/TRAXX JL110 8	VERMELHA	2008/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
500	NMT2537	MA	HONDA/POP100	PRETA	2009/2009	SUCATA	R\$ 300,00
501	KEZ3851	TO	HONDA/C100 BIZ ES	VERMELHA	2003/2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 250,00
502	MWU1393	TO	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2012/2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00
503	MWQ273	TO	I/TRAXX JH125 G	PRETA	2007/2007	SUCATA	R\$ 100,00
504	MVP0935	TO	HONDA/C100 BIZ	AZUL	1999/1999	SUCATA	R\$ 200,00
505	MVP1407	TO	HONDA/C100 DREAM	VERMELHA	1997/1997	SUCATA	R\$ 100,00
506	MWD1226	TO	HONDA/C100 BIZ ES	VERMELHA	2002/2002	SUCATA	R\$ 300,00
507	MWD3737	TO	I/TRAXX JL110 8	VERMELHA	2006/2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 250,00
508	MWY3032	TO	ILIFAN LF110 2G	PRETA	2007/2008	SUCATA	R\$ 100,00
509	MXA1771	TO	YAMAHA/NEO AT115	PRETA	2009/2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 290,00
510	JVQ1953	PA	HONDA/POP100	VERMELHA	2008/2008	SUCATA	R\$ 350,00
511	MWH7081	TO	DAFRA/ZIG	PRETA	2010/2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
512	MWF2877	TO	JTA/SUZUKI AN125	AMARELA	2006/2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
513	MXV8570	TO	HONDA/C100 BIZ	PRETA	1999/2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 190,00
514	JTW0928	PA	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1997/1998	SUCATA	R\$ 100,00
515	JUF0532	TO	HONDA/C100 BIZ ES	VERMELHA	2003/2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 250,00
516	MWE0477	TO	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2006/2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 450,00
517	MWD4831	TO	DAFRA/ZIG	VERMELHA	2010/2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
518	MWR5879	TO	DAFRA/SPEED 150	PRETA	2008/2008	SUCATA	R\$ 150,00
519	MXF3736	TO	JTA/SUZUKI EN125 YES	VERMELHA	2008/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 350,00
520	MVL9613	TO	HONDA/C100 DREAM	VERMELHA	1997/1997	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
521	KEZ5760	GO	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	2002/2003	SUCATA	R\$ 150,00
522	KDZ1975	TO	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1999/1999	SUCATA	R\$ 200,00
523	MWJ5514	TO	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2007/2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 450,00
524	MVP2991	TO	JTA/SUZUKI KATANA 125	PRETA	1999/2000	SUCATA	R\$ 100,00
525	KDZ1463	GO	HONDA/C100 BIZ	AZUL	1999/1999	SUCATA	R\$ 150,00
526	MWG6690	TO	YAMAHA/YBR 125ED	ROXA	2002/2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 525,00
527	MVS3147	TO	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2001/2001	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
528	GRS6361	TO	HONDA/CG 125 TITAN	CINZA	1996/1996	CIRCULAÇÃO	R\$ 550,00
529		TO	SUNDOWN/MAX 125 SE	PRATA	2011/2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
530		TO	JTA/SUZUKI EN125 YES	AZUL	2008/2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
531	MVN9217	TO	HONDA/C100 DREAM	VERMELHA	1996/1996	SUCATA	R\$ 100,00
532	MWD2516	TO	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2002/2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
533	MXF2469	TO	TRAXX/JL125-9	VERMELHA	2011/2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
534	NBR8754	RO	DAFRA/RIVA 150	VERMELHA	2012/2012	SUCATA	R\$ 20

546	MWS2702	TO	HONDA/CG150 FAN ESDI	VERMELHA	2013/2013	CIRCULAÇÃO	R\$ 900,00
547	MWC1850	TO	HONDA/C100 BIZ	AZUL	2001/2001	SUCATA	R\$ 50,00
548	MMV7807	TO	I/JIALING TRAXX JH125F	PRETA	2010/2010	SUCATA	R\$ 100,00
549	MXC0847	TO	DAFRA/SPEED 150	PRATA	2008/2008	SUCATA	R\$ 150,00
550	JNY7379	TO	GM/CORSA SEDAN PREMIUM	BRANCA	2007/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 3.000,00
551	NEST036	TO	FIAT/PALIO WK ADVENTURE	PRATA	2003/2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 2.500,00
552	GOO7766	PA	VW/GOL I	BRANCA	1996/1996	SUCATA	R\$ 400,00
553	OMI9947	GO	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	PRATA	2012/2013	SUCATA	R\$ 2.500,00
554	EYC0193	SP	I/RENAULT CLIO CAM1016VH	PRATA	2011/2011	SUCATA	R\$ 2.000,00
555	MMV07710	TO	GM/CLASSIC LIFE	PRATA	2004/2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.900,00
556	HZK2810	PA	VW/GOL CLI	BRANCA	1995/1995	SUCATA	R\$ 1.500,00
557	NAM6232	RR	CHEVROLET/CLASSIC LS	PRETA	2011/2012	SUCATA	R\$ 2.400,00
558	JFV4795	DF	FIAT/PALIO EX	CINZA	2000/2000	SUCATA	R\$ 800,00
559	MDR2850	PR	AUDI/A3 1.8	PRATA	2002/2003	SUCATA	R\$ 1.600,00
560	JUF1577	PA	FIAT/STRADA WORKING	CINZA	2002/2002	SUCATA	R\$ 1.000,00
561	JFV0424	DF	IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI	PRATA	2000/2001	SUCATA	R\$ 1.300,00
562	CBF2299	TO	GM/KADETT GL	CINZA	1996/1996	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
563	HP10247	TO	GM/CORSA WIND	PRATA	2000/2001	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00
564	JES2082	TO	VW/PASSAT VILLAGE	VERMELHA	1986/1986	SUCATA	R\$ 100,00
565	JXM4519	MT	FORD/FIESTA	VERMELHA	2003/2004	SUCATA	R\$ 1.000,00
566	MV04608	TO	VW/GOL MI	AZUL	1998/1999	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
567	KEA3688	TO	GMI/ASTRA GLS	AZUL	1999/2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00
568	MMV07456	TO	FIAT/PALIO EDX	VERDE	1998/1998	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
569	MWP4439	TO	FIAT/SIENA ELX FLEX	PRETA	2008/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.200,00
570	NGM2479	TO	PEUGEOT/206 SW14 PRES FX	PRETA	2007/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.300,00
571	JEQ7353	DF	IMP/FORD ESCORT GL 16V F	VERMELHA	1997/1997	SUCATA	R\$ 500,00
572	KDZ1714	TO	GM/CORSA SUPER	CINZA	2000/2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00
573	HBS7456	MG	FIAT/MAREA ELX	PRETA	2003/2004	SUCATA	R\$ 900,00
574	KBP8190	TO	VW/GOL 1000	BEGE	1992/1993	SUCATA	R\$ 100,00
575	IKF2490	TO	VW/GOL SPECIAL	BRANCA	2001/2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
576	GUJ7299	GO	GM/CORSA WIND	PRATA	1996/1996	SUCATA	R\$ 500,00
577	NHG7990	TO	FIAT/SIENA FIRE FLEX	BRANCA	2007/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00
578	HPY7959	MA	FIAT/PALIO FIRE FLEX	AZUL	2005/2006	SUCATA	R\$ 700,00
579	JFH3623	GO	IMP/GM CORSA GLS WD	BRANCA	1998/1999	SUCATA	R\$ 500,00
580	JVJ0341	PA	VW/GOL 1.6 POWER	VERMELHA	2007/2007	SUCATA	R\$ 800,00
581	JDP6343	TO	FIAT/PREMIO CSL	VERDE	1990/1990	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
582	JFE9510	DF	VW/SAVEIRO S	VERMELHA	1984/1985	SUCATA	R\$ 100,00
583	KEB7633	TO	VW/GOL 16V	CINZA	1999/1999	SUCATA	R\$ 300,00
584	MVL7359	TO	FIAT/UNO ELECTRONIC	CINZA	1994/1994	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
585	MXB6751	TO	FORD/KA FLEX	VERMELHA	2010/2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 900,00
586	AMP6197	TO	GM/CELTA 2P LIFE	BRANCA	2005/2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
587	JRC4792	BA	GM/CORSA HATCH MAXX	PRATA	2007/2008	SUCATA	R\$ 1.200,00
588	KID0600	TO	VW/GOL 16V PLUS	CINZA	2000/2001	CIRCULAÇÃO	R\$ 900,00
589	HPL2813	TO	GM/CELTA	VERMELHA	2001/2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 900,00
590	NFP3665	GO	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	BRANCA	2005/2006	SUCATA	R\$ 1.000,00
591	OGN6619	GO	VW/GOL 1.6	VERMELHA	2012/2013	SUCATA	R\$ 2.700,00
592	MMV2705	TO	FIAT/PALIO EDX	BRANCA	1997/1997	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
593	NJA8297	MT	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	BRANCA	2008/2008	SUCATA	R\$ 800,00
595	MWP8900	TO	FIAT/SIENA ELX FLEX	VERMELHA	2004/2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00
596	MWS5852	TO	VW/GOL 1.0 GIV	BRANCA	2008/2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00
598	N33882	PA	PEUGEOT/207HB XR	PRATA	2010/2010	SUCATA	R\$ 1.000,00
597	HRU7289	TO	VW/SAVEIRO 1.8	BRANCA	2001/2001	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
598	GNW7899	MG	FIAT/UNO S	BEGE	1988/1988	SUCATA	R\$ 100,00
599	JVF3417	TO	PEUGEOT/206 SW16 ESCA FX	PRATA	2007/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00
600	KEW5965	GO	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2002/2002	SUCATA	R\$ 150,00
601	JJZ7273	GO	IMP/FORD F1000	BRANCA	1994/1994	SUCATA	R\$ 1.500,00
602	JUJ6712	TO	FIAT/UNO MILLE FIRE	BRANCA	2003/2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
603	JGG1238	SP	FIAT/STILO	VERMELHA	2003/2003	SUCATA	R\$ 1.500,00
604	JFY2246	SP	RENAULT/CLIO RN 1.0 16V	PRATA	2001/2001	SUCATA	R\$ 500,00
605	KEO8135	TO	MMC/L200 4X4 GL	VERDE	2001/2001	CIRCULAÇÃO	R\$ 4.000,00
606	MMW4159	TO	GM/CELTA 3 PORTAS	BRANCA	2003/2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
607	JTU2939	TO	VW/GOL I	VERMELHA	1996/1996	SUCATA	R\$ 300,00
608	KCM4292	TO	GM/MONZA SL/E	BEGE	1988/1988	SUCATA	R\$ 100,00
609	MMX7490	TO	FIAT/PALIO ELX	AZUL	1999/2000	SUCATA	R\$ 200,00
610	KDL9355	TO	GM/CHEVETTE SL 1.6	MARRROM	1989/1989	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
611	EBG0989	SP	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	VERMELHA	2013/2014	SUCATA	R\$ 3.500,00
612	OLL7308	TO	FIAT/STRADA WORKING	VERMELHA	2013/2013	CIRCULAÇÃO	R\$ 2.000,00
613	KDE6184	TO	FORD/KA	AZUL	1997/1997	SUCATA	R\$ 150,00
614	NGS6632	TO	GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE	PRATA	2007/2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.500,00
615	JND5800	GO	GM/MONZA SL/E	AZUL	1992/1992	SUCATA	R\$ 100,00
616	MVU9419	TO	GM/VECTRA EXPRESSION	PRATA	2002/2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.100,00
617	JFS6295	TO	VW/GOL 16V	CINZA	1999/2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
618	NKP5310	GO	VW/SAVEIRO 1.6	PRETA	2008/2009	SUCATA	R\$ 700,00
619	JEL3990	TO	FIAT/UNO MILLE EP	AZUL	1996/1996	SUCATA	R\$ 150,00
620	MVM8108	TO	GM/D20 CUSTOM S	VERMELHA	1994/1994	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.500,00

621	JUE3223	PA	FIAT/UNO MILLE FIRE	CINZA	2002/2002	SUCATA	R\$ 500,00
622	MVT4634	TO	GM/CORSA SEDAN	PRETA	2002/2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
623	HPB6990	TO	GM/CORSA SUPER	AZUL	1998/1999	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
624	JWA2835	PA	FIAT/PALIO FIRE	VERDE	2002/2003	SUCATA	R\$ 300,00
625	LHV5680	TO	FIAT/FIORINO WORKING	BRANCA	1996/1996	SUCATA	R\$ 200,00
626	HP05662	TO	GM/CELTA 5 PORTAS	PRETA	2003/2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 900,00
627	KDK1991	TO	FORD/DEL REY BELINA GLX	CINZA	1986/1987	SUCATA	R\$ 100,00
628	ORR7654	SP	FORD/ECOSPORT XLS1.6FLEX	PRATA	2005/2006	SUCATA	R\$ 1.500,00
629	KBV9766	TO	VW/GOL 1000	AZUL	1994/1995	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
630	MVL8057	TO	VW/GOL MI	VERMELHA	1997/1997	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
631	AIZ1294	TO	GM/CORSA ST	PRATA	1999/2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
632	JUF8925	PA	FIAT/PALIO ELX	AZUL	2001/2001	SUCATA	R\$ 700,00
633	KCN7715	TO	VW/GOL CLI	VERMELHA	1995/1996	SUCATA	R\$ 400,00
634	JHC4784	DF	VW/GOL 1.0	PRETA	2007/2007	SUCATA	R\$ 900,00
635	AGK4761	PR	FORD/FIESTA	VERMELHA	1996/1996	SUCATA	R\$ 400,00
636	MWN7520	TO	VW/GOL 1.0	VERMELHA	2004/2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00
637	MVM4908	TO	FIAT/UNO ELECTRONIC	BRANCA	1994/1994	SUCATA	R\$ 300,00
638	KCV8141	TO	FIAT/UNO MILLE SX	AZUL	1997/1998	SUCATA	R\$ 300,00
639	MUB6121	TO	GM/MONZA GL	CINZA	1995/1995	SUCATA	R\$ 300,00
640	OLL0697	TO	VW/SAVEIRO 1.6 CS	PRETA	2012/2013	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
641	MMV9747	TO	FIAT/UNO MILLE FIRE	BRANCA	2005/2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
642	KEL0159	TO	FORD/COURIER 1.6 L	BRANCA	2001/2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
643	MMV7118	TO	VW/PARATI CL	CINZA	1994/1994	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
644	MVL5014	TO	GM/OMEGA GLS	AZUL	1994/1994	SUCATA	R\$ 200,00
645	NUA1431	MT	I/VW AMAROK CD 4X2	BRANCA	2011/2012	SUCATA	R\$ 15.000,00
646	MVT4967	TO	FORD/FIESTA STREET	PRATA	2002/2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
647	JUL4051	PA	VW/GOL SPECIAL	BRANCA	2004/2004	SUCATA	R\$ 800,00
648	GSH6569	MG	VW/GOL 1.6	BRANCA	2002/2003	SUCATA	R\$ 950,00
649	KEJ1313	GO	IMP/CHRYSLER STRATUS LE	PRETA	1997/1997	SUCATA	R\$ 1.000,00
650	MXC4400	TO	VW/GOL 1.0	CINZA	2003/2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
651	CMA7280	DF	FORD/KA	PRATA	1998/1998	SUCATA	R\$ 200,00
652	CEP9740	TO	GM/CORSA GL	VERDE	1998/1998	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
653	MVP5928	TO	VW/GOL 16V	CINZA	1999/2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
654	MVP3227	TO	GM/OPALA SS	PRATA	1978/1978	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
655	MMV3367	TO	FORD/FIESTA	PRATA	2004/2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00
656	GZM2849	MG	VW/POLO 1.6	PRATA	2008/2008	SUCATA	R\$ 2.000,00
657	NVY6546	GO	VW/GOL 1.0	PRETA	2010/2011	SUCATA	R\$ 2.000,00
658	JEP1608	TO	VW/SANTANA GLS 2000	AZUL	1990/1990	SUCATA	R\$ 300,00
659	DCK6022	TO	PEUGEOT/206 SELECTION	CINZA	2003/2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
660	MMV2764	TO	VW/GOL 1.6 POWER	CINZA	2003/2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00
661	MWC6871	TO	GM/CELTA 4P LIFE	BRANCA	2006/2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00
662	GZE4139	TO	GM/VECTRA MILENIUM	CINZA	2001/2001	CIRCULAÇÃO	R\$ 900,00
663	KEE8381	TO	GM/CORSA WIND	PRATA	2000/2001	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
664	JEF8808	TO	VW/SANTANA	AZUL	1989/1989	SUCATA	R\$ 100,00
665	BOG1480	RS	IMP/VW VOYAGE GL	BRANCA	1993/1994	SUCATA	R\$ 300,00
666	MMW9850	TO	FIAT/PALIO ELX	BRANCA	2003/2003	SUCATA	R\$ 400,00
667	CWP1898	TO	GM/VECTRA GLS	PRATA	1998/1998	SUCATA	R\$ 300,00
668	NVY5355	GO	I/CHEVROLET AGILE LTZ	PRATA	2010/2011	SUCATA	R\$ 700,00
669	MMW6003	TO	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2011/2011	SUCATA	R\$ 400,00
670	MMQ8281	TO	HONDA/C100 BIZ ES	VERDE	2001/2002	SUCATA	R\$ 250,00
671	MVT0550	TO	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1998/1999	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
672	MXD3031	TO	TRAXX/JH125 L	VERMELHA	2008/2008	SUCATA	R\$ 50,00
673	BVH3934	GO	HONDA/CBX 200 STRADA	VERMELHA	1994/1994	SUCATA	R\$ 150,00
674	MMU7064	TO	HONDA/CG 125 TITAN ES	AZUL	2002/2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
675	MMW4788	TO	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2009/2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 900,00
676	AV022	TO	HONDA/XL 125	VERMELHA	1987/1987	SUCATA	R\$ 50,00
677	MVP9895	TO	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2010/2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 650,00
678	KDR0712	TO	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1998/1999	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
679	JKA4259	TO	HONDA/CG 150 TITAN ESD	AMARELA	2012/2013	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.600,00
680	QKC4051	TO	HONDA/CG 150 TITAN EX	VERMELHA	2015/2015	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.700,00
681	NKG0966	GO	VW/GOL 1.0	PRETA	2009/2010	SUCATA	R\$ 2.000,00
682	NKB1955	PA	VW/GOL 1.6	CINZA	2009/2010	SUCATA	R\$ 2.500,00
683	NKD8498	GO	VW/GOL 1.0	PRATA	2010/2010	SUCATA	R\$ 1.500,00
684	MMW5865	TO	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	PRETA	2011/2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
685	MMW5221	TO	HONDA/BIZ 125 ES	AMARELA	2008/2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 450,00
686		TO	YAMAHA/YA 90 AXIS	VERMELHA	1993/1993	SUCATA	R\$ 20,00
687	MXF4943	TO	I/TRAXX JH125 L	VERMELHA	2008/2009	SUCATA	R\$ 50,00
688	NKE7729	GO	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	PRETA	2007/2008	SUCATA	R\$ 2.000,00
689	HRL1735	MS	FIAT/UNO MILLE SX	BRANCA	1997/1997	SUCATA	R\$ 490,00
690	JNI0748	GO	VW/PARATI CLI 1.8	PRATA	1996/1996	SUCATA	R\$ 500,00
691	KD48812	TO	VW/GOL MI	VERDE	1997/1998	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
692	LCX8029	DF	IMP/FORD ESCORT GL 16V H	VERMELHA	1999/2000	SUCATA	R\$ 100,00
693	MMX7470	TO	DAFRA/SUPER 100	VERMELHA	2008/2009	SUCATA	R\$ 50,00
694		GO	YAMAHA/CY 50 JOG	BRANCA	1994/1994	SUCATA	R\$ 20,00
695		BA	YAMAHA/CY 50 JOG	PRETA	1994/1994	SUCATA	R\$ 30,00

DEFENSORIA PÚBLICA

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA

RESOLUÇÃO-CSDP Nº 196, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a organização do pleito eleitoral para escolha de Defensor Público-Geral do Tocantins.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, Órgão de Administração Superior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, pelo Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins e nos moldes da Resolução CSDP nº 059, de 27 de agosto de 2010, RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão Eleitoral com o fito de dirigir e fiscalizar a realização do pleito eleitoral para provimento da vaga de Defensor Público Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, biênio 2021/2023.

Parágrafo único. A vaga em questão decorre do término iminente do mandato do Defensor Público-Geral Fábio Monteiro dos Santos, biênio 2019/2021, previsto para 24 de janeiro de 2021.

Art. 2º A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes Defensores Públicos: Dianslei Gonçalves Santana - Presidente, Aldaíra Parente Moreno Braga - Membro e Maciel Araújo Silva - Membro, figurando ainda como suplentes os Defensores Públicos Edivan de Carvalho Miranda e Arassônia Maria Figueiras.

Art. 3º Compete à Comissão Eleitoral:

I - receber, analisar e deferir os pedidos de registro de candidatura e suas impugnações;

II - promover as publicações e comunicações necessárias;

III - supervisionar o pleito;

IV - apurar os votos e proclamar o resultado, lavrando a respectiva ata;

V - resolver os incidentes relativos a vícios ou defeitos de votação;

VI - resolver os casos omissos.

Art. 4º Fica instalada a Comissão Eleitoral na sala da Secretaria do Conselho Superior, localizada na Sede da Defensoria Pública, em Palmas/TO.

Art. 5º A eleição tem por finalidade indicar 03 (três) Defensores Públicos, dentre os membros estáveis na carreira, maiores de 35 (trinta e cinco) anos, eleitos pelo voto plurinominal, obrigatório e secreto de todos os Defensores Públicos do Estado do Tocantins, para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Parágrafo único. A lista tríplice será constituída pelos nomes dos Defensores Públicos que obtiverem o maior número de votos, em ordem decrescente, para nomeação pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º O registro da candidatura deverá ocorrer junto à Comissão Eleitoral através do e-mail institucional conselhosuperior@defensoria.to.def.br nos dias 08, 09 e 13 de outubro de 2020, devendo o interessado valer-se do formulário de Requerimento de Registro de Candidatura, constante no Anexo Único desta Resolução, a ele acostando a seguinte documentação:

I - cópia da identidade funcional;

II - certidão criminal das Justiças Federal, Estadual e Eleitoral.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral, após o pedido de inscrição, deverá solicitar dos departamentos internos da Instituição os documentos abaixo transcritos, os quais deverão ser juntados aos autos:

I - declaração passada pela Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento de que o candidato se encontra no efetivo exercício das funções e que destas não se afastou nos últimos 90 (noventa) dias;

II - certidão passada pela Corregedoria Geral da Defensoria Pública:

a) acerca da inexistência de condenação definitiva em procedimento administrativo disciplinar;

b) atestando a conclusão no estágio probatório.

Art. 7º A Comissão Eleitoral lançará edital com a relação das inscrições deferidas e abrirá prazo de 03 (três) dias, a contar de sua publicação, para possíveis impugnações.

Art. 8º Havendo impugnações, estas serão apreciadas em 24 (vinte e quatro) horas pela Comissão Eleitoral, cujas deliberações serão tomadas pela maioria de seus integrantes, com registro em ata própria e publicação no átrio da Defensoria Pública, podendo ser feita, igualmente, no site da Instituição.

Art. 9º Fica designado o dia 06 de novembro, das 09 às 17 horas, para a realização do pleito eleitoral pelo sistema de voto eletrônico, nos termos da Resolução-CSDP nº 094, de 01 de março de 2013.

Parágrafo único. A chave única criptografada de alta segurança será enviada no dia da eleição a todos os Defensores Públicos para exercício do direito de voto, sendo visualizada apenas pelo eleitor.

Art. 10. Cada Defensor Público poderá votar em até 03 (três) nomes.

Art. 11. Caberá à Comissão Eleitoral, pelo sistema de voto eletrônico, proclamar os eleitos para a formação da lista tríplice destinada à escolha do Defensor Público Geral do Estado do Tocantins.

Parágrafo único. A apuração e a proclamação do resultado ocorrerão imediatamente após a eleição.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 02 de outubro de 2020.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Presidente

ANEXO ÚNICO
(Resolução-CSDP nº 196, de 02 de outubro de 2020)

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO TOCANTINS	REQUERIMENTO REGISTRO DE CANDIDATURA
---	---

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

REQUERENTE		
CARGO/FUNÇÃO		MATRÍCULA
LOTAÇÃO		
RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF
O(A) Requerente, acima qualificado(a), nos termos da Resolução-CSDP nº 196, de 02 de outubro de 2020, postula o registro de sua candidatura ao cargo de Defensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, atendendo aos requisitos legais exigidos pela Lei Complementar Estadual nº 055/2009, Regimento Interno da Defensoria Pública e Resolução-CSDP nº 059/2010, anexando, para tanto, os seguintes documentos: 1) cópia da identidade funcional; e 2) certidão criminal das Justiças Federal e Estadual.		
Pede deferimento. _____ de _____ de 2020.		
Assinatura		

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ARAGOMINAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, nº 5688, página 36, sexta-feira, 18 de setembro de 2020. Publicação do CONTRATO Nº 062/2020/PMS. PROCESSO Nº 042/2020/FMS. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2020/FMS. Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGOMINAS. CONTRATADA: Análisis Laboratório Clínico Ltda, CNPJ: 05.933.046/0001-87. Objeto: Prestação de serviços na realização de testes sorológicos para COVID-19 aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGOMINAS/TO. Onde lê: 20/08/2020, Leia-se: 27/08/2020.

CONTRATO Nº 068/2020/FMS. CREDENCIAMENTO Nº 002/2020/FMS. PROCESSO Nº 040/2020/FMS. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGOMINAS. CONTRATADA: ADRIANA LOPES LIMA, CPF: 017.211.571-07. Objeto: Prestação de serviços de Enfermeira no centro de atendimento do COVID-19, ou nas unidades de saúde desta municipalidade. Secretaria Municipal de Saúde de Aragominas/TO. Valor global: R\$ 12.000,00 (doze mil reais), Vigência: de 10/09/2020 a 30/12/2020. Data de Assinatura: 03/07/2019. Assinam: Pelo Contratante: Ana Paula Da Silva Lima. Pela Contratada: Adriana Lopes Lima.

CONTRATO Nº 075/2020/FMS. CREDENCIAMENTO Nº 003/2020/FMS. Processo nº 050/2020/FMS. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGOMINAS. CONTRATADA: ISADORA MANTOVANI DE OLIVEIRA - CPF: 444.076.408-80. Objeto: Prestação de serviços de Enfermeira no centro de atendimento do COVID 19, ou nas unidades de saúde desta municipalidade. Secretaria Municipal de Saúde de Aragominas/TO. Valor global: R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Vigência: de 23/09/2020 a 30/12/2020. Data de Assinatura: 03/07/2019. Assinam: Pelo Contratante: Ana Paula Da Silva Lima. Pela Contratada: Isadora Mantovani de Oliveira.

ARAGUATINS

EXTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2019. PROC. Nº 426/2019. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 15.547.010/0001-19. CONTRATADO: V.S. MADALENA EPP, CNPJ nº 11.107.553/001-64. OBJETO: Aquisição gêneros alimentícios (CESTA BÁSICAS), onde a mesma será distribuída para população que se encontra em vulnerabilidade social no município, em decorrência da situação de calamidade e emergência em saúde pública ocasionada pelo Coronavírus (Covid-19). VALOR R\$ 58.570,88 (cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta reais e oitenta e oito centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2019. PROC. Nº 359/2019. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 15.547.010/0001-19. CONTRATADO: BRISA CORP EIRELI, CNPJ nº 20.789.197/0001-05. OBJETO: Aquisição de material de limpeza para confecção de kits de higienização, individual para o enfrentamento da pandemia Covid-19, serão distribuídas para população atendida no território de vulnerabilidade social pelos programas sociais do Fundo Municipal de Assistência Social. VALOR: R\$ 708,20 (setecentos e oito reais e vinte centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2019. PROC. Nº 425/2019. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 15.547.010/0001-19. CONTRATADO: R DA S. COSTA E MENDONÇA COMERCIO DE TECIDOS LTDA -ME, CNPJ nº 12.591.019/0001-39. OBJETO: Aquisição de Kit de bebês para atender as gestantes que se encontra em vulnerabilidade social com durante o enfrentamento a pandemia da COVID-19 no município. VALOR: R\$ 9.670,00 (nove mil, seiscentos e setenta reais).

JACQUELINE MIRANDA PARREÃO SANTANA
Gestora do Fundo Municipal de assistência social

BRASILÂNDIA DO TOCANTINS

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

O Prefeito Municipal de Brasilândia do Tocantins - TO, declara o cancelamento do Procedimento Administrativo Licitatório nº 0338/2020 - Pregão Presencial nº 010/2020, que foi realizado no dia 24/09/2020, às 09h00min, cujo objeto é a contratação de Empresa para aquisição de pneus, câmaras e protetores para os veículos que compõe a Frota da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins (Gabinete do Prefeito, Sec. Municipal de Agricultura, Sec. Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Esporte, Lazer e Cultura e Fundo Municipal de Saúde), de Brasilândia do Tocantins, conforme especificações constantes no Anexo I Termo de Referência do Edital. O referido certame foi cancelado devido a vícios no edital. Maiores informações se encontram a disposição na sala da Comissão Permanente de Licitação ou através do telefone: (63) 3461-1164.

Brasilândia do Tocantins - TO, 02 de Outubro de 2020.

Ricardo Ferreira Dias
Prefeito Municipal

CACHOEIRINHA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 10/2020

A Prefeitura municipal de Cachoeirinha/TO, através da pregoeira, comunica que o Pregão Presencial SRP Nº10/2020, que seria realizado às 09h:00min do dia 27/08/2020, objetivando Aquisição de materiais de construções, elétricos, hidráulicos e acessórios, objetivando atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/TO e os Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, foi declarado Deserto, sendo que o mesmo será republicado com nova data e horário.

Cachoeirinha - TO, 02 de Outubro de 2020.

Luana Nogueira Lopes
Pregoeira

CAMPOS LINDOS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campos Lindos, inscrita no CNPJ nº 25.063.959/0001-05, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Autorização Ambiental - AA, para a Atividade de Extração Mineral (Cascaço) no Município de Campos Lindos - TO para utilização em Obras Públicas. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

CARIRI DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, nesta cidade, a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2020, tipo MENOR VALOR POR ITEM. Com abertura prevista para o dia 16 de outubro de 2020, às 08h00m, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

O edital poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h00m às 13h00m de segunda a sexta-feira, ou no site: www.cariri.to.gov.br, mais informação através dos telefones: (63) 3383-1115, e-mail: cpl.cariri.to@gmail.com.

Cariri do Tocantins - TO, 02 de Outubro de 2020.

Valdineia Alves Campos
Pregoeira

GUARAI**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI/TO comunica a RETIFICAÇÃO DO EDITAL, Tomada de Preço nº 007/2020, para alteração das exigências do instrumento convocatório.

O objeto da licitação é a contratação de empresa especializada em Engenharia Cartográfica, para execução de serviços de Cobertura Aerofotogramétrica Digital, Perfilamento a Laser Aerotransportado, Levantamentos Cadastrais e Implantação de Sistema de Informação Geográfica (SIG).

Tendo em vista as alterações ocorridas, e de acordo com art. 21, §4º, da Lei 8.666/93, comunicamos que a SESSÃO PÚBLICA manterá a data pré-definida.

O Edital retificado se encontra disponível no portal eletrônico: www.guarai.to.gov.br, podendo ainda ser requerido pelo correio eletrônico: licitacao@guarai.to.gov.br

Guarai - TO, 02 de Outubro de 2020.

Cleube Roza Lima
Presidente CPL

GURUPI**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.011763**

O Município de Gurupi-TO, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, TORNA PÚBLICO o Chamamento Público nº 006/2020. Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS PLANTONISTAS/DIARISTAS. Entrega dos documentos e inscrição a partir do dia 05/10/2020 até 09/10/2020. Horário: das 08h às 14h. Local: Secretaria Municipal de Saúde, instalada na Av. Pernambuco, nº 1345, centro, Gurupi/TO. Legislação: Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Edital e anexos disponíveis no site: www.gurupi.to.gov.br.

Gurupi/TO, 01/10/2020.

Antônio Carlos Aparecido Barbazia
Secretário Municipal de Saúde

PEDRO AFONSO**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 - PROC. Nº 416/2020**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Teste rápido IgM e IgG para SARS COV-2 (Novo Coronavírus), e kit coleta Swab, visando o diagnóstico de pacientes sintomáticos, suspeitos de infecção por Coronavírus COVID-19. VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 meses, contados a partir da sua publicação. BASE LEGAL: Processo nº 416/2020, Pregão Eletrônico nº 001/2020, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, art. 23 e 24, bem como a Lei 13.979/2020, LEI Nº 14.035, DE 11 DE AGOSTO DE 2020, artigo 4º letra "G", subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93. RECURSOS: Classificação Funcional: 10.122.0105.2.097, da despesa 3.3.90.30, fonte 040/401.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA EPP CNPJ : 04.086.552/0001-15 VALOR TOTAL: R\$ 31.815,00 (trinta e um mil, oitocentos e quinze reais) SIGNATÁRIOS: Dilvana Mariceu Ribeiro Peres Machado e BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA EPP

CONTRATADA: H.W.C DA SILVA ME - Tipo: ME CNPJ: 28.692.942/0001-05, VALOR TOTAL: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil) SIGNATÁRIOS: Dilvana Mariceu Ribeiro Peres Machado e H.W.C DA SILVA ME.

CONTRATADA: JKL INVESTIMENTOS S.A. CNPJ 33.286.926/0002-25 VALOR TOTAL: R\$ 76.125,00 (setenta e seis mil, cento e vinte e cinco reais) SIGNATÁRIOS: Dilvana Mariceu Ribeiro Peres Machado e JKL INVESTIMENTOS S.A.

PEQUIZEIRO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 - SRP
PROCESSO Nº 235/2020**

O MUNICÍPIO DE PEQUIZEIRO, Estado do Tocantins, por meio de sua Pregoeira, designada pelo Ato Governamental nº 134/2020, de 22/09/2020, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 16 de outubro de 2020, na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Salgado Filho, s/n, Centro, Pequizeiro/TO, CEP: 77.730-000, a sessão pública da licitação, Constitui objeto da presente o registro de preços para aquisição de material de consumo: copa e cozinha; higiene e limpeza; material de expediente; coleções, material bibliográficos, educativos e culturais; artigos para esportes e recreação e brinquedos; e materiais permanentes com intuito a atender as necessidades de diversas secretarias e órgão desta municipalidade, através de Pregão Presencial. O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no placar da Prefeitura Municipal de Pequizeiro, no endereço já acima mencionado, bem como junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL deste município. Maiores informações estarão disponíveis pelos telefones: 63-3427-1103/1119.

Pequizeiro - TO, 01 de Outubro de 2020.

DOUGLAS DE OLIVEIRA SARAIVA
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**AVISO DE REPUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 - SRP
PROCESSO Nº 133/2020**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME. DE PEQUIZEIRO Estado do Tocantins, por meio de sua Pregoeira, designada pelo Ato Governamental nº 134/2020, de 22/09/2020, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 15 de outubro de 2020, na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Salgado Filho, s/n, Centro, Pequizeiro/TO, CEP: 77.730-000, a sessão pública da licitação para o Registro de preços de gêneros alimentícios para aquisição de alimentação escolar para as unidades de educação atendidas pela rede municipal de ensino de Pequizeiro, através de Pregão Presencial. O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, apenas em mídia eletrônica, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito à Rua Salgado Filho, s/n, Centro, Pequizeiro/TO, CEP: 77.730-000.

Pequizeiro - TO, 01 de Outubro de 2020.

DOUGLAS DE OLIVEIRA SARAIVA
Pregoeiro

PIUM**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Pium - TO, torna público que fará realizar no dia 15 de outubro de 2020, às 14h30Min, na sala de reunião de licitações o Pregão Presencial SRP, sob nº 009/2020-PMP, do tipo Menor Preço Por Item, visando o Registro de preços para futura e eventual aquisição de Cimento Portland comum, saco com 50kg, para atendimento da demanda da Prefeitura Municipal de Pium, conforme quantitativos e especificações constantes do Termo de Referência e demais informações do Edital. O edital poderá ser retirado na sede da Prefeitura Municipal de Pium e pelo e-mail: cplpiumto2019@gmail.com. Maiores informações pelo telefone: (63) 3368-1228.

RAYLLANNE GOUVEIA ARAÚJO
Pregoeira

PORTO NACIONAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020 SME - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2020 SME - Processo administrativo nº 2020013505. Validade: 12 (doze) meses. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SEREM UTILIZADOS PELOS ALUNOS E SERVIDORES DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, proveniente do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2020 SME. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais normas pertinentes e respectivas atualizações, em favor das empresas: 01 AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI - TIPO: ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 05.891.838/0001-36, vencedora dos itens: 03 e 04.1 no valor total de R\$ 81.562,50 (oitenta e um mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); 02 - CM CARDOSO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME - TIPO: ME, inscrita no CNPJ: 25.022.201/0001-10, vencedora dos itens: 09 e 24 no valor total de R\$ 19.016,00 (dezenove mil e dezesseis reais); 03 - F C COUTINHO EIRELI - TIPO: ME, inscrita no CNPJ: 37.063.292/0001-11, vencedora dos itens: 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 no valor total de R\$ 137.825,00 (cento e trinta e sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais); 04 - M L DE SOUZA EIRELI - TIPO: ME, inscrita no CNPJ: 07.827.673/0001-69, vencedora dos itens: 01, 10.1, 11, e 11.1 no valor total de R\$ 103.953,75 (cento e três mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos); 05 - MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - TIPO: EPP inscrita no CNPJ: 18.274.923/0001-05, vencedora do item: 02 no valor total de R\$ 8.310,00 (oito mil, trezentos e dez reais); 06 - MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI - TIPO: ME, inscrita no CNPJ: 36.065.789/0001-06, vencedora dos itens: 08, 17 e 25 no valor total de R\$ 91.150,00 (noventa e um mil, cento e cinquenta reais); 07 - REI HOSPITALAR EIRELI - TIPO: ME inscrita no CNPJ: 37.118.142/0001-68, vencedora dos itens: 04, 08.1 e 10 no valor total de R\$ 133.425,00 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais); 08 - SOUSA E BARROS LTDA - TIPO: ME inscrita no CNPJ: 15.810.517/0001-13, vencedora dos itens: 05, 06, 07 e 7.1 no valor total de R\$ 329.100,00 (trezentos e vinte e nove mil e cem reais) e 09 - T A - INDÚSTRIA E FACÇÃO DE ARTIGOS PARA O VESTUÁRIO LTDA - TIPO: ME inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 15.810.517/0001-13, vencedora do item: 3.1 no valor total de R\$ 25.245,00 (vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais); A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir de sua assinatura e estará disponível na Comissão Permanente de Licitações no site: www.portonacional.to.gov.br. Maiores informações no endereço Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro, PORTO NACIONAL - TO, CEP: 77.500-000, Fone: (63) 3363-6000.

Porto Nacional - TO, 18 de Setembro de 2020.

SHYRLEIDE MARIA MAIA BARROS
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020 FMAS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2020 FMAS - Processo administrativo nº 2020014290. Validade: 12 (doze) meses. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA HIGIENE E LIMPEZA PARA ASSEPSIA E DESINFECÇÃO, VISANDO O ENFRENTAMENTO DA COVID-19, CUJAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, proveniente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2020 FMAS. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, em favor da empresa: F C COUTINHO EIRELI, inscrita no CNPJ: 14.797.309/0001-69, vencedora dos itens: 01 a 03, no valor total de R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil, seiscentos reais). A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir de sua assinatura e estará disponível na Comissão Permanente de Licitações no site: www.portonacional.to.gov.br. Maiores informações no endereço Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro, PORTO NACIONAL - TO, CEP: 77.500-000, Fone: (63) 3363-6000.

Porto Nacional - TO, 30 de Setembro de 2020.

SARAH SIQUEIRA MOURÃO
Secretária Municipal de Assistência Social

SÃO SALVADOR DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020/FMS

O Fundo Municipal de Saúde de São Salvador do Tocantins, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da licitação divulgada através do edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2020/FMS, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento continuado de medicamentos em geral e materiais médicos-odontológicos, para a manutenção dos programas de saúde do município de São Salvador do Tocantins, devido a necessidade de adequar o termo de referência com a planilha disponibilizada no sistema eletrônico. Assim sendo, a sessão fica suspensa e nova publicação se dará nos termos da Lei.

Túlio Ramalho Montalvão
Pregoeiro

TOCANTINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis-TO, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial nº 033/2020; Sistema de Registro de Preços, Tipo: Menor preço por Item; Objeto: aquisição de equipamentos esportivos destinados a manutenção de Quadra e Estádios Municipais de Tocantinópolis-TO, conforme Termo de Referência constantes no Anexo I deste edital, Edital disponível no site: <http://www.tocantinopolis.to.gov.br> a partir do dia 07 de outubro de 2020 e na sede da Prefeitura à Rua da Estrela 303, Centro, Tocantinópolis-TO; Abertura dos envelopes e julgamento: dia 16/10/2020, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, às 10:30h.

Tocantinópolis - TO, 02 de Outubro de 2020.

Wellington Jesus Caetano da Silva
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

O Fundo Municipal de Educação de Tocantinópolis, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.526.772/0001-22, com sede na Rua da Estrela, 303, Centro, CEP 77.900-000, através do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis no uso de suas atribuições legais, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a republicação do Edital do Pregão Presencial 004/2020, Tipo Menor global, a data de realização do Pregão Presencial 004/2020, será dia 16 de outubro de 2020 às 08:00 horas, que tem por objeto a aquisição de 01 (um) Veículo Pick-up 0km, ano/modelo 2020/2020, cabine dupla 4x4 traçada, a diesel, potência máxima ou superior a 190 CV, câmbio automático, direção hidráulica, capacidade 05 pessoas, ar condicionado e demais especificações definidas no Termo de Referência anexo do Edital. Edital disponível no site <http://www.tocantinopolis.to.gov.br> a partir do dia 07 de outubro de 2020 e na sede da Prefeitura à Rua da Estrela 303, Centro, Tocantinópolis-TO; Local da abertura: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis.

Tocantinópolis - TO, 02 de Outubro de 2020.

Wellington Jesus Caetano da Silva
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa AMG TRANSPORTES E SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA, CNPJ Nº 30.385.620/0001-57, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo e etanol, localizada na Rua Sergio Cardoso, Edifício Adélia Moreira, Número 20, Setor Central, CEP: 44.245-000, Município Conceição Do Jacuípe - BA. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Elson Dorst Emmel, inscrito no CPF Nº 615.406.099-87, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura, na Fazenda Morro Limpo em Rio Sono-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Jonatas Marcaibe Guardiano, inscrito sob CPF nº 020.078.571-03, com residência na cidade de Cristalândia - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licenças Ambientais Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para a atividade de lava jato, localizada na Avenida Contorno, sem numero, Setor Aeroporto, Cristalândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/90, que dispõem sobre Licença Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa NN DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA - FILIAL inscrita no CNPJ - 08.240.771/0007-53, torna Público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente do Município de Palmas-TO a renovação da Licença Ambiental Simplificada (LAS), no endereço, Av. Tocantins; S/N; Lote 24; Quadra 34; Centro - Taquaralto na Cidade de Palmas-TO. O empreendedor se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 nº 237/97 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor PAULO SERGIO VALENTE DIAS, Portador do RG nº 4.105.868-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 717.394.758-68, proprietário da Fazenda Borba, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para atividade Agropecuária no imóvel citado acima, situado em Pedro Afonso-TO, O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa PLÊIADE ENGENHARIA EIRELI, inscrita do CNPJ nº 13.406.402/0001-32, torna público que recebeu do Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins a Autorização para Manejo de Animais Silvestres - AMAS Nº 7830-2020 para o diagnóstico da fauna silvestre na Fazenda Benção de Deus e Tingui, situada na Zona Rural do município de Dueré/TO. A atividade se enquadra na Resolução Coema/TO Nº 07/2005 e IN Naturatins Nº 02/2008.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa TRANSLÍQUIDO TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ Nº 08.043.624/0003-60, torna público que RECEBEU do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTES DE CARGAS PERIGOSAS (ATCP), com validade de 01 (um) ano a partir de 09/09/2020, para atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo, localizada na ROD BR 153, KM 411, SALA 01, LOTE 16, PAC, S/N, Setor Central, Miranorte - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa WANDERSON QUEIROZ DIAS DA SILVA LTDA, CNPJ: 34.369.982/0001-05, torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Gurupi, as Licenças Municipais Prévia (LMP), de Instalação (LMI) e de Operação (LMO) para exercer a atividade de fabricação de produtos de carne, com endereço na Rua Deputado Jose de Assis, nº 1062, Quadra 268, Lote 09 (20 parte) CEP: 77.402-050, município de Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 91/2019 as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS**EDITAL Nº 02, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.
CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins no uso de suas atribuições legais, notifica as empresas cujos nomes e registros acham-se a seguir relacionados, que fica concedido o prazo de 30 (tinta) dias, contados da publicação deste Edital, para comparecerem à sede deste Regional, sito à Qd. 702 Sul, Cj. 01, Lote 01, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CEP: 77.022-306, Palmas-TO, para dar cumprimento ao exigido nas Leis nº 3.268, de 30/09/1957, 12.514 de 28/10/2011, sendo este Edital também ato preparatório para fins do dispositivo nas Resoluções do Conselho Federal de Medicina - CFM e Lei nº 6.830 de 22/09/1980.

CRM-TO PJ 811 - CLÍNICA MÉDICA P R R CAMPOS EIRELI-EPP
CRM-TO PJ 138 - CLINVASMT - CLÍNICA DE VACINAS E MEDICINA DO TRABALHO LTDA - ME
CRM-TO PJ 725 - DUARTE E SOUSARADIOLOGIA DIAGNÓSTICA LTDA
CRM-TO PJ 638 - HERINGER TAXI AEREO LTDA
CRM-TO PJ 694 - IBACA - INSTITUTO BIOMEDICO DE ANALISE CLINICA LTDA - ME
CRM-TO PJ 817 - MED CENTRO MÉDICO DE PSICOLOGIA EIRELI
CRM-TO PJ 829 - NOGUEIRA E LIMA LTDA
CRM-TO PJ 808 - OKPIS, ALVES E BARROS ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA - ME
CRM-TO PJ 636 - ORW SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CRM-TO PJ 819 - REOBOTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - EPP
CRM-TO PJ 792 - TR DE ABREU - ME
CRM-TO PJ 323 - WW PICASSO S/S LTDA

Dr. Jorge Pereira Guardiola
Presidente do Conselho